



Diário Oficial de Bauru

ANO XX - Edição 2.528

www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 25 DE ABRIL DE 2.015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.765, DE 22 DE ABRIL DE 2.015

P. 24.228/15 *Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente e a IV Conferência Municipal Lúdica dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal Lúdica dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 29 de abril de 2.015.

Art. 2º Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 30 de abril de 2.015.

Art. 3º As Conferências terão como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 4º A coordenação das Conferências Municipais será de responsabilidade da Secretaria Municipal do Bem - Estar Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 5º A Comissão Organizadora das Conferências será composta pelos seguintes membros:

Representantes do CMDCA:

- Andrea Ferreguti
- Maria de Lourdes dos Santos Tozin
- Maria Silvia Bachega
- Rosana Amador Ramos
- Simone Reis Escoura de Souza
- Sandra Cristina Ferreira Franco
- Walkiria Del Guerra Valério

Representante das Crianças:

- Daniela Beatriz de Moura

Representante dos Adolescentes:

- Juliane Pontes de Moraes Egydio

Art. 6º O Regimento Interno, deverá ser elaborado pela Comissão Organizadora Regional e deverá ser aprovado no início da Conferência.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 22 de abril de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA DO BEM - ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 34/15

P. 68.626/14; 68.641/14; 68.717/14 *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos municipais para as Organizações da Sociedade Civil que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Termo de Colaboração, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL - BÁSICA

Finalidade: Repasse dos recursos para os Projetos conforme descrito abaixo				
Item	ENTIDADE	SUBVENÇÃO	AUXÍLIO	TOTAL REPASSE ANO
1	Associação Comunitária Caná – Projeto “Artes Marciais”	R\$ 3.200,00	00	R\$ 3.200,00
2	Fundação Toledo – Projeto “Cine Cite”	00	R\$ 16.700,00	R\$ 16.700,00
3	Centro Espírita Amor e Caridade – Projeto “Adequação do Refeitório”	00	R\$ 25.600,00	R\$ 25.600,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.015.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

17, abril, 15

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter, à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza anualmente o Município de Bauru a efetivar, mediante Termo de Colaboração repasse de recursos públicos para as organizações da sociedade civil, que atuam na área de assistência social, visando a cooperação no desenvolvimento de atividades de relevante interesse público.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado devem ser autorizados por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

O Projeto de Lei anexo, em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2.015, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratada, já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, trata-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

No mais, insta esclarecer que os repasses em questão foram aprovados e constam registrados em ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA nos dias: 11/11/2.014, 19/11/2.014 e 02/12/2.014.

Ressaltamos ainda que, as organizações interessadas participaram do edital de chamamento público 01/2.014, publicado em 23/08/2.014, no Diário Oficial do Município, sendo que os projetos serão financiados com recursos próprios do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, recursos destinados pelo Ministério Público do Trabalho e do IRRF.

Por fim, revela-se oportuno destacar que os projetos apresentados visam reforma para

melhoria das instalações físicas, bem como aquisição de equipamentos com o objetivo de proporcionar aos beneficiários das organizações aprimoramento na qualidade dos serviços prestados, permitindo à Criança e ao Adolescente a socialização, a integração e o desenvolvimento biopsicossocial, por meio de ações inovadoras e eficientes.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 36 /15

P. 22.381/15 Altera a Lei Municipal nº 6.610, de 04 de dezembro de 2.014 (Lei Orçamentária Anual) e autoriza a suplementação de recursos através de transposição no orçamento do exercício de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, através de transposição, até o valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) da seguinte forma:

- Dotação orçamentária 27.122.0027.2109 (Manutenção de Adiantamento), categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), ficha orçamentária 484 – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- Dotação orçamentária 27.122.0027.2109 (Manutenção de Adiantamento), categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica), ficha orçamentária 485 - R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

- Dotação orçamentária 27.813.0027.2066 (Lazer), categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), ficha orçamentária 495 – R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais);
- Dotação orçamentária 27.812.0027.2064 (Desportivo Comunitário), categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo), ficha orçamentária 491 - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

17, abril, 15

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser apreciado e votado pelos Membros dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que versa sobre transposição de recursos no orçamento vigente para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Tal ajuste visa complementar recursos das despesas com viagens pelas equipes esportivas do Município, bem como pela delegação e equipes de apoio, durante os Jogos Regionais na cidade de Santa Barbara d'Oeste, no mês de julho, e os Jogos Abertos do interior, na cidade de Ribeirão Preto, no mês de novembro. As alterações não alteram as metas físicas das ações envolvidas neste ajuste.

Isto posto, acredito ter apresentado os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora proposto.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA **GATTO & SILVA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - EPP**, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.854/10 QUE APLICOU A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 10.058,96 (DEZ MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), QUE SERÁ COMPENSADA, SE POSSÍVEL, DOS VALORES FUTUROS DEVIDOS A EMPRESA. NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR DEVIDO SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA PARA FUTURA EXECUÇÃO FISCAL.

BAURU, 15 DE ABRIL DE 2.015.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP 27/2015

Arnaldo Ribeiro, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, o servidor relacionado abaixo a dirigir veículo oficial, quando do interesse do serviço público:

Matr.	Servidor	CNH	Categoria	Validade
16.422	Eraldo Murque da Silva Lino	02442363596	D	03/03/2020

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Bauru, 10 de Abril de 2015.

ARNALDO RIBEIRO
CHEFE DE GABINETE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Referentes as Reclamações finalizadas e abaixo publicadas. Fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos do art. 44 da lei 10 177/98. Obs: O recurso devera ser entregue na Avenida Nações Unidas, 4-44- Centro-BAURU-SP-COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PROCON-BAURU, no EDIFÍCIO POUPATEMPO"

FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado

0114-011.183-1 - Dae - Departamento de Agua e Esgoto de Bauru - 46139952000191 - Rosimeire Teresa Martins Alves - Fundamentada Atendida

0115-000.024-4 - Franco & Neves Administradora Ltda Epp - 10856016000154 - Carlos Roberto Freitas - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.043-0 - Fernando Feitosa Bauru - 67680330000146 - Evaldo Pereira da Silva - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.060-9 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Clauber Frezzatti - Fundamentada Atendida

0115-000.292-6 - Manager Online Serviços de Internet Ltda - 08362546000102 - Ana Patricia Hirooka - Não Fundamentada/Encerrada

0115-000.596-7 - Hyundai Caoa do Brasil Ltda - - Eliane Maggi Diaz Parra - Fundamentada Não Atendida

0115-000.662-1 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Adriane Righetti Ferreira - Fundamentada Atendida

0115-000.683-3 - Claro S/a - 40432544000147 - Janaina Chilo Lima - Fundamentada Atendida

0115-000.709-0 - Magazine Luiza S/a - 47960950000121 - Jessica Cunha de Oliveira Alves - Fundamentada Atendida

0115-000.733-7 - Claro S/a (sucessora Por Incorporação da Net) - 40432544003904 - Camila Ribeiro Pedro Neves - Fundamentada Atendida

0115-000.900-2 - Oi Movei S/a - 05423963000111 - Maria Aparecida Alves - Fundamentada Não Atendida

0115-000.906-1 - Tim Celular S.a. - 04206050016346 - Carina de Ciccio - Fundamentada Atendida

0115-000.910-4 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Cesar Augusto Marques - Fundamentada Atendida

0115-000.950-1 - Bauru Comercio de Livros e Informatica Ltda - 10826795000145 - Maria Feliciano dos Santos - Fundamentada Não Atendida

0115-001.001-0 - Via Varejo S/a - 33041260065290 - Gilson Navarro Modesto - Fundamentada Não Atendida

0115-001.044-1 - Tim Celular S/a - 04206050000180 - Marcelo Marchi Vargas dos Santos - Não Fundamentada/Encerrada

0115-001.048-4 - Lg Eletronics do Brasil Ltda - 01166372000155 - Luiz Fernando Lazari - Fundamentada Não Atendida

0115-001.057-8 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Erço Marques Viana - Fundamentada Não Atendida

0115-001.122-4 - Qualicorp Administradora de Benefícios S/a - 07658098000118 - Andrea Regina Alves dos Santos - Fundamentada Atendida

0115-001.134-2 - Embratel Tvsat Telecomunicações Ltda - 09132659000176 - Ligia dos Santos da Silva - Não Fundamentada/Encerrada

0115-001.138-5 - Britania Eletrodomesticos Ltda - 76492701000157 - Hudson Tiago de Oliveira - Fundamentada Atendida

0115-001.145-2 - Zurich Minas Brasil Seguros S/a - 17197385000121 - Claudia Poncio Batista - Não Fundamentada/Encerrada

0115-001.147-9 - Global Village Telecom S.a. - 03420926000205 - Milene Yumi Pereira Kawaguishi - Fundamentada Não Atendida

0115-001.161-3 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Alinne Santos Almeida - Fundamentada Atendida

0115-001.181-7 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Oswaldo Antonio de Carvalho - Fundamentada Atendida

0115-001.191-9 - Claro S/a (sucessora Por Incorporação da Net) - 40432544063904 - Guilherme Arantes - Fundamentada Atendida

0115-001.198-6 - Sony Brasil Ltda - 43447044000410 - Ana Paula Lopes - Fundamentada Atendida

0115-001.203-1 - Ps Administradora de Convenios Ltda - Epp - 19323160000108 - João Dias dos Santos - Fundamentada Não Atendida

0115-001.206-6 - Lg Eletronics do Brasil Ltda - 01166372000155 - Tiago Felipe Mangili Luiz - Fundamentada Atendida

0115-001.224-3 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a - 33530486007131 - Maria Aparecida Figueiredo - Fundamentada Não Atendida

0115-001.228-6 - Claro S/a - 40432544000147 - Maria Aparecida Figueiredo - Fundamentada Não Atendida

0115-001.240-4 - Franco & Neves Administradora Ltda Epp - 10856016000154 - Isabel da Silva Catapano - Fundamentada Atendida

0115-001.244-7 - Volkswagen do Brasil Industria de Veiculos Automot - 59104422000150 - Josefa da Silva - Fundamentada Atendida

0115-001.264-0 - Ecco do Brasil Informática e Eletronics Ltda - 05827094000867 - Evandro Marques - Fundamentada Não Atendida

0115-001.271-8 - Qbex Computadores Ltda - 05480302000128 - Glauci Rosa de Abreu - Fundamentada Não Atendida

0115-001.281-0 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Fabio de Almeida - Fundamentada Não Atendida

0115-001.314-4 - Sony Brasil Ltda - 43447044000410 - Marcelo Martins - Fundamentada Atendida

0115-001.363-5 - Companhia Paulista de Forca e Luz - 33050196000188 - Mieko Missaca - Fundamentada Não Atendida

0115-001.402-9 - Garthen Indústria e Comércio de Máquinas Ltda - 82981721000194 - Valdeine Martins da Conceição - Fundamentada Atendida

0115-001.492-5 - Banco Itaucard S/a - 17192451000170 - Cleunice Pradela - Não Fundamentada/Encerrada

0115-001.497-6 - Britania Eletrodomesticos Ltda - 76492701000157 - Marcelo Rodrigo Camargo - Fundamentada Atendida

0115-001.515-8 - Telefonica Brasil S/a - 02558157000162 - Osvaldo Antonio Rocha - Fundamentada Atendida

0115-001.525-0 - Fabricadora de Espumas e Colchoes Norte Paranaense - 02292653000117 - Silas Roberto de Toledo Piza - Fundamentada Não Atendida

0115-001.550-4 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - Jose Carlos Gonçalves - Fundamentada Atendida

0115-001.611-8 - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/a - 33530486007131 - Goiodiva Machado - Fundamentada Atendida

0115-001.665-0 - Dormant Industria e Comercio de Colchões Ltda - 05871385000186 - Rosana Silva Vieira - Fundamentada Não Atendida

0115-001.700-0 - Companhia Paulista de Forca e Luz - 33050196000188 - Juliana Albertina de Jesus - Fundamentada Não Atendida

0115-001.715-3 - M.k. Eletrodomesticos Mondial Ltda - 07666567000140 - Gabriel Eduardo dos Santos - Fundamentada Atendida

0115-001.765-2 - Companhia Paulista de Forca e Luz - 33050196000188 - Solange Aparecida Suite - Fundamentada Atendida

0115-002.037-8 - Digibras Indústria do Brasil S/a - 07130025000159 - Alaide Vasconcelos Chaves - Fundamentada Atendida

0115-002.832-9 - Sky Brasil Serviços Ltda - 72820822000120 - José Roberto da Silva - Não Fundamentada/Encerrada

Total de registros: 51

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 14/04/2015, portaria nº 918/2015, exonera, a pedido, a servidora **LARISSA GRACY BERNARDI MIQUELONI**, RG nº 467621858, matrícula nº 30381, do cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo/e-doc nº 23010/2015.

A partir 13/04/2015, portaria nº 919/2015, exonera, a pedido, o servidor **FABIO FRANCO**, RG nº 33595005X, matrícula nº 32161, do cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – Servente de Limpeza, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 23006/2015.

A partir 13/04/2015, portaria nº 920/2015, exonera, a pedido, a servidora **MARLI ALVES FERREIRA**, RG nº 168556303, matrícula nº 28860, do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 22621/2015.

A partir 06/04/2015, portaria nº 921/2015, exonera, o servidor **ILVES DE OLIVEIRA PINHEIRO**, RG nº 26.767.227-3, matrícula nº 23901, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Interino de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme protocolo/e-doc nº 22152/2015.

CESSA OS EFEITOS: A partir de 06/04/2015, portaria nº 922/2015, cessa os efeitos da portaria nº 1.765/2013, que concedeu licença sem vencimentos à servidora **SAMANTHAMYRADO NASCIMENTO PRESTES**, matrícula nº 28821, RG nº 29.044.297-7, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 20440/2015.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento da servidora **ANTONIA LEITE PEREIRA**, matrícula nº 29092, RG nº 825543, Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, ocorrido em 13/04/2015, conforme protocolo/e-doc nº 24.554/2015.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0914/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2528**, a PORTARIA N.º **0086/2015** que nomeou o (a) Sr(a). **ANGÉLICA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS**, portador (a) do RG n.º **352764995**, classificação **127º** lugar, no cargo efetivo de “**ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 0915/2015: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2528**, a PORTARIA N.º **0798/2015** que nomeou o (a) Sr(a). **VIVIANE CRISTINA TRINDADE ALVES**, portador (a) do RG n.º **406528469**, classificação **130º** lugar, no cargo efetivo de “**ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 14/04/2015.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0916/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2528** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **NELSON PEREIRA** portador do RG **175240279**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **116º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 27/04/2015 ÀS 08h00min

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0917/2015: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2528** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARINEUSA GARCIA CORREA MOREIRA** portador do RG **161605138**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **117º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - AJUDANTE GERAL**, edital nº **12/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 27/04/2015 ÀS 09h00min

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**PALESTRA: “ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTRATÉGIAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO PORTAL DE CONVÊNIOS (SICONV) – MÓDULO I – INTRODUÇÃO AO SICONV”**

Serão abordados os seguintes assuntos: O curso discute **CONCEITOS E TÉCNICAS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS**, dando especial ênfase à sua **APLICAÇÃO**, com **EXERCÍCIOS PRÁTICOS**, para que os participantes possam dominar com segurança os principais elementos associados à elaboração de um projeto. O curso também aborda a **INCLUSÃO DE PROPOSTAS E PLANOS DE TRABALHO NO SICONV**. Serão abordados os tópicos: Origem; Fluxo Operacional do SICONV; Conceitos; Tipos de transferências; Apresentação Portal dos Convênios; Possibilidade de inativação de usuários; Pesquisa de Programas; Entendimento e visão geral sobre programas (Origem, LOA, LDO, PPA); Análise dos critérios e regras estabelecidos no Programa; Seleção do Programa; Preenchimento e cadastro da proposta; Preenchimento e conceitualização do Plano de Trabalho (Crono Físico, Desembolso e Plano de Aplicação Detalhado); Projeto Básico e Termo de Referência (entendimento legal e inclusão no Sistema); Conceitos sobre aba Anexo e Pareceres; Envio para Análise.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/04/2015 – 08h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: **Antonio Francisco Maia de Oliveira**

Mestre em Ciência da Informação pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-Campinas) e Bacharel em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo pelo Centro Universitário de Votuporanga-SP e Técnico em Agropecuária pela Escola Técnica Estadual de Dracena-SP. Na Prefeitura de Bauru atuou na equipe responsável por elaborar projetos de captação de recursos para convênios e contratos de repasse em órgãos do Governo Federal. Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Inscrições: das 12h00 do dia 07/04/2015 às 17h00 do dia 27/04/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL EFICIENTE. MELHORANDO A IMAGEM DA ORGANIZAÇÃO ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO”

Serão abordados os seguintes assuntos: Mostrar que, através de técnicas usadas em nossa comunicação verbal e não-verbal, podemos contribuir para a melhoria da imagem empresarial. Sendo os colaboradores uma extensão da empresa, através da prestação de seus serviços e, dada a importância do mesmo para a imagem empresarial; busca-se, usando as técnicas de comunicação verbal e não verbal, uma melhoria na imagem empresarial e como projeção em nossa própria imagem.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 30/04/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes:

Audrey do Nascimento Sabbatini Martins

Mestre em Comunicação, UNIMAR – Universidade de Marília, 2010. Graduação em Letras Vernáculas, USC – Universidade do Sagrado Coração, Bauru, 1996. Quinze anos de experiência no Magistério, lecionando em escolas públicas e privadas. Forte atuação no Ensino Superior em aulas de Comunicação e exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Pesquisa, no Centro Universitário de Bauru – ITE.

Inscrições: das 15h00 do dia 20/03/2015 às 12h00 do dia 30/04/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

CURSO : “ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS: LEI ROUANET, PROAC-ICMS E FUNDO NACIONAL DE CULTURA (FNC)”

Serão abordados os seguintes assuntos: A palestra tem o intuito de apresentar a Lei Rouanet, o ProAC-ICMS e o Fundo Nacional de Cultura. Serão apresentadas as ferramentas específicas para submissão de projetos, cada um dos passos de preenchimento de projeto, as etapas, planilha orçamentária e documentação necessária. O participante terá contato com estratégias para captação de recursos e conhecerá casos bauruenses na área da cultura.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Agente Cultural, Bibliotecário, Instrutor Artístico, Instrutor de Curso Profissionalizante, Museólogo, Supervisor Pedagógico Projetos Sociais, Relações Públicas e Técnico em Gestão de Convênios conforme disposto na Lei 5975/10.

Data e horário: 04/05/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 15

Local: NAPEM, Avenida Duque de Caxias, nº 11-38.

Palestrante: Antônio Francisco Maia de Oliveira

Mestre em Ciência da Informação pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-Campinas) e Bacharel em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo pelo Centro Universitário de Votuporanga-SP e Técnico em Agropecuária pela Escola Técnica Estadual de Dracena-SP. Na Prefeitura de Bauru atuou na equipe responsável por elaborar projetos de captação de recursos para convênios e contratos de repasse em órgãos do Governo Federal. Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Inscrições: das 16h00 do dia 16/04/2015 às 17h00 do dia 03/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

CURSO : “MINI DAP”

Serão abordados os seguintes assuntos: Emissão de pedidos de contratação de servidores, estagiários e jovens aprendizes, solicitação de abertura de concurso público, esclarecimentos sobre jovens aprendizes e estagiários, informações sobre licitação/compras e orientações gerais EGP.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 05/05/2015 – 08h às 12h e das 13h às 17h

Carga horária: 08 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante(s):

Sandra Marquezi Pirola Bezerra

Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, atuante na área clínica e organizacional e Diretora de Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru.

Walquíria Colla de Abreu Bastos

Psicóloga, Especialista em Administração de Empresas com ênfase em Recursos Humanos, cursando MBA em Gestão Pública e Diretora de Divisão da Escola de Gestão Pública Municipal.

Érika Maria Beckmann Fournier

Formada em Direito pela UNIP/Bauru. Pós Graduada em Direito Processual Civil pelo Damásio Educacional. Curso de Capacitação de Pregoeira - Vianna, IBRAP. Curso de licitação e contrato - Vianna, IBRAP. Curso de registro de preços - Vianna, IBRAP. Curso de licitação em obras públicas, Zenite. Diretora do Departamento de Administração de Materiais (Licitação) da Prefeitura de Bauru.

Inscrições: das 15h30 do dia 13/04/2015 às 17h00 do dia 04/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA : “EAD – LIDERANÇA INOVADORA (ABTD)”

Serão abordados os seguintes assuntos: A Criatividade e Inovação não são apenas competências para desenvolvimento de produtos, mas sim para soluções de problemas em todos os âmbitos. A liderança atual tem um grande desafio: solucionar os desafios do dia a dia da empresa e gerar uma cultura de inovação em todos os sentidos.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 07/05/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante (EAD): **Marcelo Telles Sattin**

Mágico há 12 anos e instrutor de treinamentos há 14 anos. Treinador oficial da Shell Brasil de 2007 a 2010 com mais de 20 mil pessoas treinadas. Professor de Criatividade e Inovação dos Cursos de pós-graduação da FAAP. Coach Sênior formado pelo ICI e Executive Coach formado pela SBC. Diretor da “S2 ideias” - empresa de criatividade corporativa com soluções em treinamentos criativos. Mestrando em Criatividade e Inovação pela Universidade Fernando Pessoa (Portugal), formação em Pós-graduação em RH e Pós-graduado em Gestão de Marketing de Serviços, ambas pela FAAP. Site: www.s2ideias.com.br - E-mail: marcelo.sattin@s2ideias.com.br

Inscrições: das 09h00 do dia 30/03/2015 às 17h00 do dia 06/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. EMISSÃO DE CERTIFICADO NORMALMENTE PELA EGP.

PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DA MÃE NA FORMAÇÃO DO PSIQUEISMO DA CRIANÇA”

Serão abordados os seguintes assuntos:

- Como a mãe responde às necessidades do bebê e quais as consequências das primeiras experiências emocionais da criança?

- Qual o papel da mãe nos processos de maturação emocional da criança?

- Como o ambiente em que a criança está inserida pode prejudicar seu desenvolvimento emocional?

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Agente Social, Assistente Social e Psicólogo, conforme disposição na Lei 5975/10.

Data e horário: 08/05/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: **Giseli Alves Santos Pires**

Licenciada em Psicologia pela Universidade Ibirapuera -1999. Formação de psicólogo pela Universidade do Sagrado Coração- 2009. Especialização em Psicoterapia Psicanalítica pelo Núcleo de Psicanálise de Marília e região. Aprimorada em Psicoterapia Psicanalítica pelo Núcleo de Psicanálise de Marília e região

Inscrições: das 16h00 do dia 16/04/2015 às 12h00 do dia 08/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

CURSO : “VANTAGENS DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA”

Serão abordados os seguintes assuntos: O que é educação a distância? A educação a distância na capacitação dos servidores públicos. Ambientes virtuais de aprendizagem

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário:

Presencial: 11/05/2015 – 19h às 22h

À Distância: 12 a 16 de Maio de 2015

Carga horária: 12 horas

Vagas: 19

Local (Presencial): (PRESENCIAL) NAPEM. AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 11-38.

Palestrantes:

Maria Helena Souza Ronchesel

Bacharel em Biblioteconomia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Especialista em Metodologia da Educação a Distância. MBA em Gestão de EAD em Instituições Públicas e Privadas.

Monica Alves Moreira

Graduada em Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação pela Universidade do Sul de Santa Catarina. Especialista em Metodologia da Educação a Distância. MBA em Gestão de EAD em Instituições Públicas e Privadas

Inscrições: das 16h00 do dia 16/04/2015 às 17h00 do dia 11/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA : “DIMENSIONAMENTO EM CONCRETO ARMADO”

Serão abordados os seguintes assuntos: Introdução aos arrimos, com aplicação do dimensionamento à flexão.

I)-Empuxos de terra.

Histórico, características geotécnicas dos arrimos, empuxo ativo e empuxo passivo, estabilidade.

II)-Modelos de arrimos.

Quais os modelos de arrimo.

III)-Dimensionamento.

Cálculo das tensões atuantes diagramas de carga, diagramas de esforços.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Armador de Construção Civil, Arquiteto, Assistente de Fiscalização e Terraplanagem, Auxiliar de Topógrafo, Desenhista Projetista, Desenhista Técnico, Engenheiro, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança, Engenheiro Florestal, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Físico de Posturas Municipais, Marceneiro, Mestre de Obras, Pedreiro, Servente de Pedreiro, Técnico de Segurança do Trabalho e Topógrafo, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 12/05/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Júlio César Natividade

1978-1981 ESCOLAS FISK BAURU-SP. FORMAÇÃO NO CURSO DE IDIOMA INGLÊS, COM HABILITAÇÃO EM CONVERSACÃO, ESCRITA E LEITURA EM BOM NÍVEL. 1982-1987 - UNIVERSIDADE DE BAURU (ATUAL UNESP) BAURU – SP. GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL. 1997/1998 SENAC - BAURU – SP. TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Inscrições: das 16h00 do dia 16/04/2015 às 12h00 do dia 12/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “ RECONHEÇA SUAS EMOCÕES E CONQUISTE AUTOESTIMA”

Serão abordados os seguintes assuntos: Delimitar o universo teórico e prático da autoestima e oferecer ferramentas para conquistar uma vida funcional; favorecer os relacionamentos interpessoais; autoanalisar-se na atuação em equipe; explorar aspectos positivos do comportamento.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 15/05/2015 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes:

Psicóloga Maria Aparecida Cavalheiro Bien, CRP 48.793, Psicóloga Professora da Academia de Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Psicóloga Valquíria Castro, CRP 24.657-6, Psicóloga Professora da Academia de Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Inscrições: das 12h00 do dia 22/04/2015 às 17h00 do dia 14/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

CURSO : “REDAÇÃO PARA USO ADMINISTRATIVO”

Ementa: Oferecer subsídios, no uso da linguagem culta, ampliando o repertório dos profissionais da Prefeitura Municipal de Bauru para a confecção de documentos oficiais.

CONTEÚDO:

Conhecimento e Comunicação.

Gramática e Ortografia.

Clareza, Coesão e Objetividade ao comunicar-se.

Correspondência Moderna.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 19/05/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Andréa Belli

Formação: Letras - Pedagogia - Especialista em Gestão Educacional - Mestre em Educação. Supervisor de Ensino na Diretoria de Ensino de Botucatu - Professora da UNESP Bauru e UNIFAC Botucatu.

Inscrições: das 15h30 do dia 13/04/2015 às 12h00 do dia 19/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “RADIACÃO: COMO ESTÁ PRESENTE EM NOSSAS VIDAS?”

Serão abordados os seguintes assuntos: 1-Radiações: princípios básicos. 2-Presença dos diferentes tipos de radiação em nossas vidas. 3-Radiações: riscos e benefícios.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Engenheiro em Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho conforme Lei Municipal nº 5975/10.

Data e horário: 20/05/2015 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Ana Lúcia Alvares Capelozza

Graduação em Odontologia pela Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo, iniciado em 1978 e concluído em 1981. Curso de Pós-Graduação em Diagnóstico Oral.(Opção Radiologia e Semiologia) da Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo Nível Mestrado, 1983. Doutorado 1988. Professora Titular, Ref. MS-6, lotado na Faculdade de Odontologia de Bauru (Departamento de Estomatologia), 2013.

Inscrições: das 15h30 do dia 06/04/2015 às 17h00 do dia 19/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “LIDERANÇA”

Serão abordados os seguintes assuntos: A importância da mudança. Revisão dos paradigmas. Análise da percepção. Reflexão sobre competências. Os hábitos eficazes para lideranças. Conceitos de liderança. Métodos de influência

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 21/05/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 30

Local: NAPEM. Avenida Duque de Caxias, nº 11-38

Palestrantes: Sandra Marquezi Pirola Bezerra

Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, atuante na área clínica e organizacional e Diretora de Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru.

Inscrições: das 15h30 do dia 06/04/2015 às 17h00 do dia 20/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

CURSO : “ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO NOS SERVICOS PÚBLICOS”

Serão abordados os seguintes assuntos: Mostrar que, através do planejamento das ações permite ao gestor dos serviços e bem como os servidores a organizarem as ações de forma que o objetivo almejado durante os planejamentos sejam alcançados. Levar o entendimento que planejamento é uma estratégia que antecede a organização do serviço e que o ato de organizar é executar ações, criando um fluxo de eventos com início, meio e fim.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 22/05/2015 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Ezequiel Aparecido dos Santos

Possui graduação em enfermagem e obstetrícia pela UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO (2008) e MBA em Gestão Hospitalar pela FACULDADE DE TECNOLOGIA INTERNACIONAL (2011), Mestre em enfermagem pela UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO" UNESP- BOTUCATU (2014) E Especialização em saúde do trabalhador e ecologia humana pela FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ FIOCRUZ (2014). Atualmente é enfermeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE. Tem experiência na área de Enfermagem, com ênfase em Enfermagem.

Inscrições: das 16h00 do dia 16/04/2015 às 17h00 do dia 21/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “EAD-ABTD – AS 4 CHAVES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BOM AMBIENTE DE TRABALHO”

Serão abordados os seguintes assuntos: Nesse seminário, faremos juntos, no trabalho em sala, a representação do que acontecerá na empresa quando agirmos nessa direção.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/05/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante (EAD): Branca Barão

Especialista em comportamento humano e master trainer em programação neurolinguística, a consultora, escritora e palestrante Branca Barão viaja pelo Brasil há mais de 14 anos ministrando palestras e cursos personalizados com metodologia própria que une interatividade, emoção e experiência para estimular a capacidade de comunicação, a criatividade e a inovação, propondo novas formas de engajamento e mudanças comportamentais para empresas de diversos segmentos.

Inscrições: das 10h do dia 30/03/2015 às 17h00 do dia 25/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.

CURSO: “INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA”

Serão abordados os seguintes assuntos: Introdução sobre a história da fotografia, seguido por informações sobre os principais elementos técnicos usados na fotografia como abertura, profundidade de campo, ISO e velocidade de obturador.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/05/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Luiz Henrique Carneiro Nascimento

Licenciatura Plena em Educação Artística Habilitação em Artes Plásticas. Pela UNESP campus de Bauru – SP. Técnico em Fotografia – SENAC Bauru. Técnico em Publicidade - IESB Prevê.

Atualmente realiza pesquisas na área de fotografia analógica com experimentações artísticas com materiais não convencionais, construção de câmeras e técnicas de impressão fotográficas do início do século 19.

Funcionário da Secretaria de Cultura de Bauru, lotado no Museu da Imagem e do Som.

Inscrições: das 15h30 do dia 13/04/2015 às 12h00 do dia 28/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.627/15 – PROCESSO Nº 3.773/13 – E-DOC Nº 9.614/15 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - **OBJETO:-** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os eletroeletrônicos a seguir: 01 RÁDIO PORTÁTIL COM CD, REPRODUZ CD, MP3, CD-R, CD-RW, BIVOLT, AM/FM, ENTRADA USB, VOLTAGEM 110V, MANUAL EM PORTUGUÊS, MARCA/MODELO LENOXX – BD-124, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 046/14 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 3.773/2.013.– **PRAZO:** - 12 meses – **VALOR:** R\$ 170,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/13 - **PROponentes:** 22 - **ASSINATURA:** 26/03/2.015.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

CONVOCAÇÃO – FUNDEB

28 DE ABRIL DE 2015, ÀS 8H

LOCAL: NAPEM

Pelo presente CONVOCO os senhores e senhoras membros do Conselho Municipal do FUNDEB, gestão 2014-2016, para a reunião ordinária a realizar-se em 28 de Abril de 2015, às 8h, no NAPEM. Pauta da reunião:

- aprovação da prestação de contas;
- discussão sobre encaminhamentos para o ano de 2015;
- Assuntos Gerais.

Obs.: Conforme previsto no art. 6º do Regimento Interno do Conselho do FUNDEB (DOM, 14.08.2010, p. 10-11) - Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a três reuniões consecutivas ou a quatro intercaladas injustificadas, durante o ano. Parágrafo único: Cabe ao membro Titular, na impossibilidade da presença às reuniões, comunicar o presidente em tempo hábil para que o seu respectivo suplente possa ser convocado, devendo apresentar justificativa por escrito na reunião ordinária seguinte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da EMEI Prof. Carlos Corrêa Vianna convoca os associados da APM a comparecerem a Assembleia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 18 de maio de 2015, segunda-feira, às 13h, em sua sede, sito a Rua Dona Marieta França, 8-76, Jardim Vânia Maria. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 13h e 30 min. no mesmo local e data.

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.081/13 – PROCESSO Nº 16.106/13 – LOCATÁRIO:- MUNICÍPIO DE BAURU – **LOCADORAS:** STELA TERRASSI MALINVERNE e MARISTELA TERRASSI MALINVERNE - **OBJETO:** Em razão da necessidade de permanência no imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº 16-59, Vila Noemy, na cidade de Bauru, para abrigar única e exclusivamente a sede da Secretaria Municipal da Educação e pelos Fundamentos indicados no Processo Administrativo nº 16.106/13, as partes, resolvem, prorrogar a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, razão pela qual o item 3.1 da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: “3.1. O prazo da presente locação será de 22 (vinte e dois) meses, a contar da data de sua assinatura, ocasião em que o LOCATÁRIO deverá restituir o imóvel completamente desocupado, livre e desimpedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado, caso seja conveniente para ambas as partes.” 2. Considerando a prorrogação contratual, discriminada na Cláusula Primeira, será acrescido ao valor original do contrato R\$ 7.349,16 (sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), passando de R\$ 44.748,04 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) para R\$ 52.097,20 (cinquenta e dois mil, noventa e sete reais e vinte centavos) o valor total do contrato, razão pela qual a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “15.1. O presente contrato, para todos os efeitos legais, terá um valor total de R\$ 52.097,20 (cinquenta e dois mil, noventa e sete reais e vinte centavos), que será suportado pelo orçamento vigente”. - **ASSINATURA:** 09/04/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Esportes e Lazer

Roger Barude Camargo
Secretário

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA ISAMIX TRADING LTDA., CNPJ Nº 05.329.570/0001-43, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.210/14, QUE CONFORME MOTIVAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO REFERENCIADO, FOI DEFERIDO O PEDIDO CONSTANTE NA DEFESA, AFASTANDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADES E CONSEQUENTE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE. BAURU, 17 DE ABRIL DE 2.015.

ROGER BARUDE CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzetta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário De atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme Lei nº 4368/99.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial. “Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial

do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR) (Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme

INFRACÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações impostas na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*), aracá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Oureatea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balsansa*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoineiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da Amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoesia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoesia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu - Coral (*Erythrina verna*), Quereúteria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO DE ZOOBOTÂNICO

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados o comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falção, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste, para tratar dos assuntos descritos.

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
ADRIANA FARHA	RUA DR. ALIPIO DOS SANTOS, Nº 2-21, VILA AEROPORTO	68351/2014
LIDIA BARBOSA DA SILVA	RUA ALBERTO BASTAZINI, Nº 3-111, NÚCLEO HAB. EDSON FRANCISCO DA SILVA	36178/2014
MARIA DE LOURDES DOVAL	RUA FLAVIO XAVIER ARANTES, Nº 2-47, NÚCLEO BEIJA FLOR	71729/2014
DANIELA DA SILVA CRUZ	ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO: RUA ARAÚJO LEITE, Nº 23-32, APTO. 131, EDFÍCIO SIDON, VILA SANTA TEREZA ENDEREÇO OCORRÊNCIA: RUA CAPITÃO GOMES DUARTE, Nº 16-56, VILA SANTA TEREZA	71177/2014
RUI ISMAEL CARVALHO	ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 13-50, ALTOS CIDADE ENDEREÇO OCORRÊNCIA: ENGENHEIRO SAINT MARTIN, Nº 26-48, VILA SANTA ISABEL	48477/2014
OLYMPIA DA ASCENÇÃO FERNANDES	RUA GUIDO RUGAI, Nº 2-8, VILA PARAÍSO	30130/2014
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS	RUA CONSOLAÇÃO, Nº 2-115, VILA QUAGGIO	41103/2013
JECY ALVES PEREIRA JUNIOR	RUA JULIO DE MESQUITA FILHO, Nº 4-59, JARDIM AEROPORTO	11151/2007
ANTONIO CESAR BARBOSA DA SILVA	ALAMEDA DESCARTES, Nº 4-10, PARQUE SANTA EDWIGES	47420/2010
JUNDI NARITA	RUA ARAUJO LEITE, Nº 14-87, CENTRO	47124/2013
JOSÉ BATTISTUTTA	RUA RODRIGO ROMERO, Nº 9-05, VILA SANTO ANTONIO	46070/2014

VALDECIR BATISTA FERREIRA	RUA JOSÉ PEREIRA RANGEL, Nº 5-5, DISTRITO DE TIBIRIÇA	47209/2013
ANTONIO CARLOS GUERRISI	RUA JOÃO VIRGINIO DE SOUZA, Nº 2-40, JARDIM PAGANI	56813/2014
GUARACIABA FERNANDES SAEZ	END. NOT.: AVENIDA PINHEIRO MACHADO, Nº 8-75, JARDIM VANIA MARIA END. OCOR.: RUA CARLOS MARQUES, Nº 9-6, JD. BELA VISTA	32433/2012
JUDITE COSTA PEREIRA	RUA DOS CARTEIROS, Nº 2-105, NÚCLEO GASPARINI	46804/2014
MARCELO RICCO GIL	RUA ABRAHÃO RAHAL, Nº 10-17, VILA UNIVERSITÁRIA	27220/2012
HILDA DE PAULA PEREIRA	RUA AUGUSTO MORALES, Nº 1-52, POUSADA DA ESPERANÇA	41448/2013
YOSHIKO MATSUI MIYAI	RUA GERSON FRANÇA, Nº 17-40, JARDIM ESTORIL	39276/2011
JOÃO AVELINO DOS SANTOS NETO	ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO: RUA ABRAHÃO RAHAL, Nº 15-20, JARDIM PANORAMA ENDEREÇO OCORRÊNCIA: RUA EZEQUIEL DE MENDONÇA, Nº 2-97, PARQUE SANTA CANDIDA	19837/2012
MARIA FERREIRA DA SILVA	RUA MIGUEL DEBIA, Nº 2-97, POUSADA DA ESPERANÇA	9383/2013
ANDRÉ VICENTE DA CRUZ	RUA DR. ARTUR DE CARVALHO, Nº 2-10, JARDIM PETRÓPOLIS	40369/2014
NELSON FREITAS CAETANO	RUA GERSON FRANÇA, Nº 13-9, VILA MESQUITA	29755/2009
TEREZA MACHADO	RUA JOSÉ GIMENES CAMPANHA, Nº 4-89, JARDIM VANIA MARIA	44778/2013
ADEMAR DE SOUZA DIAS	RUA SANTA TEREZINHA, Nº 8-7, JARDIM BELA VISTA	31008/2014
DORA SOARES DE OLIVEIRA	RUA CONCÓRDIA, Nº 3-51, VILA NIPÔNICA	46755/2014
OLIVIO RUBIO	RUA AFONSO PENA, Nº 7-36, JARDIM BELA VISTA	42592/2013

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDO

68220/14	KING LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	172/14
----------	---------------------------------------	--------

COMUNICADO – 132/15

Comunicamos o Senhor Welton Wesley dos Santos que é proibida a coleta de resíduos urbanos por particulares, conforme a lei 4362/99, artigo 95.

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO 461

Aos vinte dia do mês de março do ano de dois mil e quinze às 10:00 hs., à RUA FUAS DE MATTOS SABINO (2/0306/003), 2-29, VL MARIANA, verificando que, a empresa SUDEST BRASIL CONSTRUTORA LTDA, está construindo o imóvel citado acima em situação irregular perante a Administração Municipal, face não estar de posse do respectivo Projeto Aprovado. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 2371/82 dando cumprimento ao artigo 21º, Inciso I, II da Lei 2371/82 lavramos o presente Auto de infração – Embargo da referida obra. (Recusou-se a receber)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ATO DECISÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Virgílio de Arruda Mendes Neto, matrícula 24800, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Reginópolis - SP. Ato Decisório nº 76/2015.

Acumulação legal.

Zilda Domingos de Faria, matrícula 28089, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 77/2015.

Acumulação legal.

Sonia Maria Duarte Schiassi, matrícula 21721, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Departamento Regional de Saúde - DRS VI, na cidade de Bauru - SP. Acumulação legal enquanto perdurar o afastamento por licença sem remuneração junto Ao DRS VI. Ato Decisório nº 78/2015.

Acumulação legal.

Milena Sales de Macedo Pualetti, matrícula 32159, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP. Ato Decisório nº 79/2015.

Acumulação legal.

PORTARIA SMS Nº 110/2015

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

- 1- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME	CARGO
32.984	Breno Augusto Cagliarini Casanova	ES/Médico
2-	Os servidores acima relacionados estão ciente da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.	
3-	Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
	REGISTRA-SE, CUMPRÁ-SE,	
	Bauru, 01 de abril de 2015 DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	

PORTARIA SMS Nº 140/2015

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

- 1- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME	CARGO
25.052	Simone Aparecida Bianconcini	V. de Aguiar ES/Enfermeiro
28.922	Ana Lucia Faria Lea Plaza	AS/Auxiliar de Enfermagem
33.033	Hellen Cristina Galvão Romão	TS/Técnico de Enfermagem
2-	Os servidores acima relacionados estão ciente da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.	
3-	Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
	REGISTRA-SE, CUMPRÁ-SE,	
	Bauru, 15 de abril de 2015 DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**SEÇÃO DE CONTROLE DE ZONÓSES****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
51103/14	ALEXANDRE CURY JUNIOR
15054/15	ADEMAR RAMOS PALMA
34821/15	NILSA BONFIM MIANI

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
20036/15	EDMEA CASSIA BAPTISTA	34411/E-1
20163/15	CLAUDIA DOS RIOS FERREIRA	036670/C-1
20158/15	JOAO ROBERTO DE ANGELO	34413/E-1
9001/15	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	036122/C-1
9001/15	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	23659/E-1
9001/15	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	036124/C-1
9001/15	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	036121/C-1
9001/15	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	036131/C-1
8987/15	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	23661/E-1
8987/15	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	23662/E-1
8987/15	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	23663/E-1
8987/15	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	23665/E-1
8987/15	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	23666/E-1
2155/15	SONIA REGINA MORENO PANDOLFI	34414/E-1
21131/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34277/E-1
21115/15	MARIA APARECIDA MONTESINO CAVALIM	34392/E-1
2117/15	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTÁ	032920/E-1
19963/15	CARLOS LEANDRO GARCIA GIMENEZ	25269/E-1
20092/15	BRUNO EDUARDO OCTAVIANE	035821/C-1
20095/15	BRUNO EDUARDO OCTAVIANE	035820/C-1
20150/15	MILTON DOTA	23576/E-1
20089/15	MOACYR DE SOUZA	035944/C-1
23279/15	JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	036782/C-1
23319/15	JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	036777/C-1
23295/15	JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	036778/C-1
23296/15	JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	036776/C-1
23288/15	JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	036780/C-1
23289/15	JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	036779/C-1
23375/15	GERSON FRANCO	036936/C-1
23376/15	ARMANDO DALLASTA	036761/C-1
23378/15	VERA LUCIA BARBOSA	036783/C-1
23382/15	DANIEL TREVIZAN DE ARAUJO	23753/E-1
23235/15	GILBERTO LEONEL DOS SANTOS	23508/E-1
23237/15	REYNALDO RODRIGUES SOBREIRA FILHO	031584/E-1
23241/15	ROBSON ALEXANDRE BIGHETTE	036766/C-1
23254/15	YARA MARIA MAMEDE	23755/E-1

23256/15	NEIDE MILREI PICCIRILLI	34493/E-1
23155/15	ALESSANDRO CORTES BELGIORNO	036636/C-1
23160/15	MARGARETH SAMPAIO DIAS .MARTINS MANZANO	036774/C-1
23181/15	NEIDE MILREI PICCIRILLI	34492/E-1
23184/15	LUIZ HENRIQUE FACIN	036863/C-1
23187/15	MARCELINO DE OLIVEIRA SILVA	036880/C-1
23189/15	MARLENE DA SILVA GOMES REZENDE	036771/C-1
23141/15	VALDEIR MAGRINI	34425/E-1
23145/15	DAISY MARIA DA SILVA	032804/E-1
23218/15	EDMOND NAKHAL TANACH TOBIAS	21705/E-1
23221/15	ADHEMAR PREVIDELLO	036955/C-1
23225/15	RONALDO FRANCO COSTA	035953/C-1
21026/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	036669/C-1
21028/15	PAGANI COMERCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	032934/E-1
20023/15	OSWALDINEYS RIBEIRO CORREA	036861/C-1
20097/15	IDARIO APARECIDO VIDAL	035943/C-1
20062/15	CLEMENTE PEREIRA FILHO	34386/E-1
23257/15	MARIA JOSE DA SILVA	032921/E-1
20068/15	CLEMENTE PEREIRA FILHO	34389/E-1
20067/15	CLEMENTE PEREIRA FILHO	34387/E-1
20056/15	CLEMENTE PEREIRA FILHO	34390/E-1
20002/15	CLEMENTE PEREIRA FILHO	22713/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
73366/14	IVALDO GARCIA	19905/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
4580/15	LIBIA PONTES ZEZUINO RIBEIRO	18154/E-1
2739/15	JASON COLARES DOS SANTOS	20291/E-1
67324/14	JOSE GETULIO MARTINS SEGALLA	036905/C-1
72821/14	DIONYSIA COSTA DE CARVALHO	18111/E-1
73344/14	DENIS MARTINELLI BERNARDES	20287/E-1
3367/15	MAILDE PIZZINATO	20301/E-1
67579/14	KEMILE ABO ARRAGE	15140/E-1
3302/15	KATHERINE MARIA MOTA MOURA	15153/E-1
33061/15	KATHERINE MARIA MOTA MOURA	15138/E-1
130/15	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20045/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13357/15	MURILO APARECIDO DE SOUZA	17531/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
51103/14	ALEXANDRE CURY JUNIOR	17867/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
57508/14	CILENE MARIA CESARIN	5293/C-1
9292/15	VALDECI FRANCISCO	5290/C-1
58728/14	ROSA MARIA ROSSATO DE SOUZA	4147/C-1
68094/14	THIAGO GARCIA ROCHA	5289/C-1

ERRATA:

PUBLICADO EM D.O.M. EM 07/03/15

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9179/15	SERCOR CONSULTORIA ADMINISTRATIV E FINANCEIRA LTDA	23691/E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
9179/15	SERCOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA	23691/E-1

Seção III

Editais

RESOLUÇÃO CMAS Nº 40/2015 Publicada no DOM de:

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CMAS, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 5º inciso XIV da Lei Municipal nº 4715/2001, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada em 14 de março de 2015.

RESOLVE:

APROVAR a deliberação a seguir:

- Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal para o ano de 2015
 - Esta resolução entrou em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMAS em reunião ordinária de 14 de março de 2015.
- Bauru, 23 de março de 2015

EDEMILSON ARIAS PINOTTI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH - DE BAURU

Aos Vinte e Seis dias , do mês de Janeiro de Dois Mil e Quinze, às Dezenove Horas e Trinta e Cinco Minutos, na Casa dos Conselhos, em segunda chamada, onde de acordo com o Regimento Interno do CMH, qualquer número de presentes podem dar início e deliberarem sobre os Temas em discussão, foi realizada a 56ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Bauru, sob a presidência do Sr. Paulo Roberto dos Santos Amaral, tendo como Secretária, a Srª Sueli Lima. I - ABERTURA DOS TRABALHOS 1.1. Verificação da Presença. REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Sueli Lima (Titular MCMV- PMB), , Rosa Otuka Pereira (Titular, - SEBES - PMB), Eduardo Marques (Titular CDHU TRABALHO DE MOVIMENTOS SOCIAIS, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E FEDERAÇÕES: Paulo Roberto dos Santos Amaral (titular, Federação das Associações e Entidades da Organização Social do Estado de São Paulo - FAEOSESP), Lúcia Elena Zuccari, (Associação de Moradores do Bauru XXII), Isabel Aiko Takamatsu, (Associação de Moradores e Amigos do Núcleo Habitacional Edison Bastos Gasparini, e Índia Vanuire), JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA, Jorge Luiz Camilo (Titular – Caixa Econômica Federal), por motivo de trabalho ,Paulo Garbelotti (Titular Seplan – Pmb),Férias, Ilda Autori (Titular - da ITE) motivo de Trabalho, Laudeci Severino – Titular FAEOSESP), AFONSO C. FÁBIO (TITULAR - SEESP), MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA, os ausentes enviaram e-mail, informando suas ausências antes do início das reuniões, 1.2. Ajuste de Pauta. O Sr. Presidente Paulo Amaral, abre a reunião, e, pergunta aos presentes, se alguém quer fazer inclusão de Pauta na Reunião Ordinária, nenhum dos Conselheiros apresentou item de Pauta a ser discutido na reunião 1.3. Ata da Reunião Anterior 55º: O Sr. Presidente apresentou a Ata 55ª, que já tinha sido enviada a todos os Conselheiros via e-mail, e, perguntou se algum Conselheiro tinha algum ponto a ser alterado, ou, incluído. Nenhum Conselheiro apresentou alteração na Ata, a mesma foi colocada em votação e, foi aprovada com duas abstenção a saber da Sra. Rosa Otuka e o Sr. Eduardo Marques por não estarem presentes na reunião, ORDEM DO DIA: 2.1 - Situação da Composição do Conselho Municipal de Habitação (Entidades Faltosas)O Sr. Presidente deu uma explicação didática sobre a participação das entidades no CMH, apresentou o integrante do SINDUSCON, que não trouxe ofício, SOBRE fazendo sua indicação, assim que trouxer, o segmento ao qual ele faz parte se consultado dentro da Reunião Ordinária se há alguma objeção, caso não haja, a referida Entidade, começará a fazer parte, sendo que ele será o conselheiro do CMH , colocou Tb que encaminhara ofícios as entidades faltosas solicitando a substituição, neste momento a conselheira Sueli, pede a palavra, argumenta que o suplente não tem obrigatoriedade da participação quando o titular se faz presente ,embora não esteja na lei a participação dos suplentes o Sr. Presidente respondendo as indagações feita pela conselheira Sueli, respondendo que os mesmos tem sido convidados da mesma forma que o titular, se não participa será trocado pela entidade que não poderá fazer a indicação das mesmas pessoas, exemplificou o caso da Unip, que já foi notificada para fazer, mudanças no fim do ano passado e que a Entidade pode perder o espaço, 2.2 -- Utilização da Previsão Orçamentária de 2.015 (Diretoria Executiva) Fichas de Gastos P.P.A. Interessado: Conselho Municipal de Habitação, CMH O Presidente solicita que os conselheiros encaminhem sugestões ao CMH, de proposta para montagem de uma planilha de gastos para o ano todo justificando que precisa ser feito um planejamento de gastos a serem comprados e que depois se responsabiliza em colocar na ficha corretas(Presidente CMH) informa que se não tiver previsão fica difícil o dinheiro permanecer nas fichas. O que mais se destacou na hora em que foi colocado o encaminhamento, de sugestões ao CMH foi a capacitação, a compra de materiais de escritório, confecção de cartilha com as leis referentes a Habitação de Interesse Social, a conselheira Sueli ficou responsável em obter informações sobre a colocação de uma linha de telefone e internet para o CMH junto a prefeitura, porque foi colocado que a Sebes é a responsável administrativamente pela Casa onde fica a Sede do CMH, e, as reuniões do CMH, O Sr. Presidente, encaminhou a proposta para ficar autorizado a montar quantas Cartilhas se fizerem necessária, com temas de Leis, municipais Estaduais e, Federais, assim como, Pasta (Bolsa, Valise) para colocar as Cartilhas e Encartes para todo os Conselheiros, O Sr. Presidente abriu a palavra aos demais Conselheiros, ninguém quis fazer uso da palavra, O Sr. Presidente colocou a proposta em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, 2.3 – Parecer Parcial de atividades da Comissão Temática de Estudo Interessado: Conselho Municipal de Habitação, CMH, Programa Minha Casa Minha Vida(PMCMV)para análise da solicitação feita pela coordenadora do Programa Minha Casa Minha Vida, Sr. Estela Almagro,juntamente com o setor social do referido programa, Ofício 181/2014,para reconsideração do Parecer da Drª Marina Lopes Miranda, sobre a doação de glebas Publicas para Regularização Fundiária, Jardim Vitoria II,Processo 50245/214,Ipiranga II Processo n 4425, o Sr Presidente, solicita a Relatora da Comissão Sra. Lucia Elena Zuccari, que faça leitura do seu Parecer Parcial das Atividades que a Comissão desenvolveu, que será lido na sua Integra pela Relatora, alguns pontos foram corrigidos pelos conselheiros para se ter mais clareza do que foi tratado na Reunião, após ser dado todas as explicações e tiradas todas as dúvidas, sobre o Parecer, O Sr. Presidente abriu a palavra aos demais Conselheiros, ninguém quis fazer uso da palavra, O Sr. Presidente colocou o Parecer Parcial de Atividades em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, 2.4 - Distribuição de Brindes , doados pela Caixa Econômica Federal aos Conselheiros, titulares e Suplentes, que ainda não retiraram os brindes foram entregues ao representante da SINDUSCON e ao representante do CDHU Interessado: Conselho Municipal de Habitação, CMH II –EXPEDIENTE: 3.1 Palavras da Presidência. O Sr. Presidente pediu a Conselheira Sueli que fizesse uma explanação aos Conselheiros sobre a situação das entregas das chaves, e de novas inscrições, embora ele soubesse do tramite, mais está ocorrendo dúvidas, e, tem ocorrido ligações de Municípios que tem recebidos informações erradas, a conselheira Sueli em resposta aos conselheiros, explicou que não há previsão de datas para entrega nem inscrição das unidades habitacionais, que a Sebes esta fazendo alteração do local do Cadúnico, e, as pessoas se confundiram com isso.3.2 Palavras dos Membros: O Sr. Presidente, abre a palavra aos Conselheiros para suas considerações finais, ninguém quis fazer uso da palavra. 3.3 Informes: O Sr. Presidente pede a Conselheira Rosa Otuka que a Sebes possa retornar ao CMH, ou no mês de Fevereiro ou Março, para falar sobre Cadúnico, e, Aluguel Social tendo em vista a dificuldade de entendimento de muitos Conselheiros devido o tema ser abrangente, a Conselheira Rosa disse que não haverá problema nem dificuldades, e, pede o envio de Ofício à Secretária, ninguém mais, fez uso da palavra, Eu Sueli Lima, na condição de Primeira Secretária do CMH, lavrei a presente Ata que, após aprovação, será por mim assinada, e, pelo Presidente, do CMH, SR. Paulo Roberto S. Amaral, e, os demais em Lista de Presença.

Paulo Roberto Santos Amaral

Sueli Lima

Presidente do CMH

1ª Secretária do CMH

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH - DE BAURU

Aos Vinte e Três dias, do mês de Fevereiro de Dois Mil e Quinze, às Dezenove Horas e Trinta e Cinco Minutos, na Casa dos Conselhos, em segunda chamada, onde de acordo com o Regimento Interno do CMH, qualquer número de presentes podem dar início e deliberarem sobre os Temas em discussão, foi realizada a

57ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Bauru, sob a presidência do Sr. Paulo Roberto dos Santos Amaral, tendo como Secretária, a Srª Lúcia Elena Zuccari. I - ABERTURA DOS TRABALHOS 1.1. Verificação da Presença. REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:), Rosa Otuka Pereira (Titular, - SEBES - PMB), Eduardo Marques (Titular CDHU TRABALHO) Jorge Luiz de Souza (Titular da Sear), Carlos Alberto Traballi (Titular – Caixa Econômica Federal), DOS MOVIMENTOS SOCIAIS: ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E FEDERAÇÕES: Paulo Roberto dos Santos Amaral (titular, Federação das Associações e Entidades da Organização Social do Estado de São Paulo - FAEOSESP), Lúcia Elena Zuccari, (Associação de Moradores do Bauru XXII),Selma Cosmos Celestino(Suplente da Federação das Associações e Entidades da Organização Social do Estado de São Paulo – FAEOSESP), SINDICATOS E ENTIDADES DE CLASSE: AFONSO C. FÁBIO (TITULAR - SEESP), RENATO JOSÉ COSTA (TITULAR ASSENAG), ENTIDADE DE PESQUISA: MANUEL J. DUARTE DA SILVA (TITULAR UNESP), JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA, Isabel Aiko Takamatsu, (Associação de Moradores e Amigos do Núcleo Habitacional Edison Bastos Gasparini, e Índia Vanuire),Aparecido Benedicto Vasconcellos (Associação de Moradores do Geisel), Sueli Lima (Titular MCMV- PMB) por motivo de trabalho ,Paulo Garbelotti (Titular Seplan – Pmb), Ilda Autori (Titular ITE) motivo de Trabalho, os ausentes enviaram e-mail, informando suas ausências antes do início das reuniões, 1.2. Ajuste de Pauta. O Sr. Presidente Paulo Amaral, abre a reunião, e, pergunta aos presentes, se alguém quer fazer inclusão de Pauta na Reunião Ordinária, nenhum dos Conselheiros apresentou item de Pauta a ser discutido na reunião, o Sr. Jorge Camilo da Caixa Econômica Federal, trouxe Ofício de sua substituição pelo Sr. Carlos Alberto Traballi, o Ofício foi lido e o mesmo participou da reunião com direito a voz e voto, 1.3. Ata da Reunião Anterior 56º: O Sr. Presidente apresentou a Ata 56ª, que já tinha sido enviada a todos os Conselheiros via e-mail, e, perguntou se algum Conselheiro tinha algum ponto a ser alterado, ou, incluído. Nenhum Conselheiro apresentou alteração na Ata, a mesma foi colocada em votação e, foi aprovada por unanimidade, ORDEM DO DIA: 2.1 - Situação da Composição do Conselho Municipal de Habitação (Entidades Faltosas) O Sr. Presidente deu uma explicação didática sobre a participação das entidades no CMH, disse está apresentando de forma continuada essa situação pois fará as mudanças necessárias, colocou Também que encaminhara ofícios as entidades faltosas solicitando a substituição, e, ao Prefeito para substituição dos membros do poder Público que tem faltado pedindo suas substituições, quem for trocado pela entidade não poderá ser indicado novamente, exemplificou o caso da Unip, que já foi notificada para fazer, mudanças no fim do ano passado e que a Entidade pode perder o espaço, O Sr. Presidente abriu a palavra aos demais Conselheiros, ninguém quis fazer uso da palavra, O Sr. Presidente colocou a proposta da forma de condução do afastamento das entidades faltosas, e, do Presidente poder convocar novas Entidades do segmento para compor o conselho de habitação, em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, 2.2 – Situação do Fundo Municipal de Habitação 2.015 - Interessado: Conselho Municipal de Habitação, CMH, O Presidente solicita que os conselheiros encaminhem sugestões ao CMH, de proposta para montagem de uma planilha de gastos para o ano todo justificando que precisa ser feito um planejamento de gastos a serem comprados e que depois se responsabiliza em colocar na ficha corretas, nesse momento o Presidente apresenta o extrato da de Aplicação do Fundo Municipal de Habitação (FMH), retirado na Secretária de Finanças com o Sr. Everson, como a correção até o dia Dezesesseis de Fevereiro de Dois Mil e Quinze, o valor do Saldo é de Cento e Cinquenta e Sete mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos, além de na Conta Corrente ter o Saldo de Cinquenta Reais, o Sr. Presidente apresentou também o Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade (Ficha), para análise e, conhecimento de todos os Conselheiros, havendo entre todas as Fichas o valor de Cento e Vinte e Nove Mil Reais, entre Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e, Manutenção de Adiantamentos (Prefeitura Municipal), o Presidente esclareceu que as Fichas abertas no PPA, já constam como abertas com isso, o CMH terá mais agilidades, que o saldo do Fundo ainda não foi abatido as compras aprovadas de equipamentos e móveis para a Sala do CMH, O Sr. Presidente abriu a palavra aos demais Conselheiros, ninguém quis fazer uso da palavra, O Sr. Presidente colocou a proposta da forma de utilização e manuseio do Fundo Municipal de Habitação (FMH) em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, 2.3 – Novos Encaminhamentos da Comissão Temática de Estudo para análise da solicitação feita pela Coordenadora do Programa Minha Casa Minha Vida, Srª Estela Almagro, juntamente com o setor Social do referido Programa, Ofício 181/2014, para Reconsideração do Parecer da Drª Mariana Lopes Miranda, sobre a Doação de Glebas Publicas para Regularização Fundiária, Jardim Vitoria II, Processo nº 50245/2012, Ipiranga II, Processo nº 4316/2013, Olímpico II, Processo nº 4425/2013, Interessado: Conselho Municipal de Habitação, CMH, Programa Minha Casa Minha Vida(PMCMV) o Sr. Presidente apresentou o Ofício resposta da Coordenadora do Programa Minha Casa Minha Vida, Sr. Estela Alexandre Almagro, de numero Vinte e Quatro deste ano, aos conselheiros onde a mesma não libera as Documentações solicitadas pelo Presidente e, membros da Comissão, dizendo ter liberado as cópias de forma digitalizada.pontua: “ Continuamos no aguardo da manifestação do pleno do conselho”, o Presidente disse que a Coordenadora não se apercebeu que a criação da Comissão já foi um ato do plenário do CMH, que foi realizada a primeira reunião com as cópias digitalizadas, onde por decisão unanime dos presentes ficou evidenciado as dificuldades de entendimento dos Processos sendo que isso reforçou a solicitação feita pelo Presidente, que por se tratar de documentos públicos contemplados na Lei de Acesso a Informação e Transparência, ela pode definir a forma que a Comissão terá a sua disposição tais documentos não ditar normas que impeça a clareza dos trabalhos e entendimento da Comissão, que foi usado um tempo longo para se dar a resposta dificultado o agendamento de novas reuniões que como ela disse que o pleno tinha que se manifestar ele está consultando o plenários e os membros da comissão de qual seria a melhor forma de continuar os trabalhos, disse ainda, que ligou para a Procuradora Dra Marina Lopes de Miranda que a mesma de forma oficiosa disse que não gostaria de ir prestar esclarecimentos a Comissão, pois, já deu seu Parecer devendo ser convocado o Secretário de Negócios Jurídicos, O Sr. Presidente abriu a palavra aos demais Conselheiros, pediu a palavra o Sr. Eduardo e colocou que a Comissão pode se reunir num Departamento da própria Prefeitura para ter acesso aos documentos, mais que por se tratar de documentos público e, ser uma Comissão legalmente constituída os documentos tem que ser liberados, que a Procuradora tem que se disponibilizar a dar os esclarecimentos do Parecer que ela emiteu, O Sr. Afonso como membro da Comissão que participou da reunião, retificou a dificuldades dos trabalhos da Comissão com os Cds, pois, não se consegue acompanhar a lógica dos despachos Ninguém mais fez uso da palavra, O Sr. Presidente colocou a proposta da forma de condução dos trabalhos da Comissão e, a necessidade de se Oficializar partes envolvidas em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, 2.4 – Palestra sobre CADÚNICO – Sebes - Interessado: Conselho Municipal de Habitação, CMH. O Sr. Presidente abre a palavra a Conselheira Rosa Otuka da Sebes, ficou estabelecido que a mesma falará sobre o CADÚNICO, a conselheira faz uso do Data show, e faz sua apresentação sobre os seguintes tópicos: Perfil Cadastro Único: Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou de três salários mínimos no total, Bolsa Família: Famílias extremamente pobres com renda per capita de até R\$ Setenta e Sete Reais, por mês e famílias pobres com renda per capita entre R\$ Setenta e Sete Reais á R\$ Cento e Cinquenta e Quatro Reais por mês, Passe

Interstadual Idoso: Idosos acima de Sessenta anos com renda mensal individual (somente do idoso interessado em ter a Carteira) igual ou inferior a Dois salários mínimos, que não tenham como comprovar renda, Tarifa Social: Família com renda per capita de até meio salário mínimo, família com pessoa que receba o BPC/LOAS ou famílias com renda mensal de até Três salários mínimos, mas que tenham entre seus membros pessoas em tratamento de saúde que necessitam usar continuamente aparelhos com elevado consumo de energia, Gratuidade em Concursos Federais: Famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou de três salários mínimos no total, Minha Casa Minha Vida: Famílias que possuem renda familiar mensal até R\$ Hum Mil e Seiscentos Reais, INSS dona de casa baixa renda: Famílias que possuem renda familiar mensal de até dois salários mínimos. A contribuição é Cinco por Cento do s.m, Telefone Popular: Famílias inscritas no Cadastro Único com cadastro atualizado. Anatel: Um, Três, Três, Um, de Segunda a Sexta das Oito h às Vinte h, BPC: Famílias que possuem renda familiar mensal de até Um Quarto do salário mínimo, Carta Social: Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Peso máximo Dez gramas, é cobrado o valor de R\$ Um Centavo, Passe Interstadual Deficiente: Emitido pelo Ministério dos Transportes (Brasília) Fone: (61) 2029-8035 – Entrega de documentação no Poupatempo, 2.5 - Distribuição de Brindes, doados pela Caixa Econômica Federal aos Conselheiros, titulares e Suplentes, que ainda não retiraram os brindes foram entregues ao representante da UNESP, Interessado: Conselho Municipal de Habitação, CMH 3.0 - EXPEDIENTE: 3.1 Palavras da Presidência. O Sr. Presidente informou que houve a entregas das chaves, do Residencial Alvaredo, ao lado da Residencial Colina Verde, que o CMH, participou do evento e, que todos os membros estão convidados a participar das novas entregas de casas e apartamentos. 3.2 Palavras dos Membros: O Sr. Presidente, abre a palavra aos Conselheiros para suas considerações finais, ninguém quis fazer uso da palavra. 3.3 Informes: O Sr. Presidente informou a data da próxima reunião de Março que será no dia Trinta, última segunda do mês, ninguém mais, fez uso da palavra, O Sr. Presidente encerrou a Reunião Ordinária nº Cinquenta e Sete, às Vinte e Uma Horas e Quinze Minutos, Eu Lúcia Elena Zuccari, na condição de Segunda Secretária do CMH, lavrei a presente Ata que, após aprovação, será por mim assinada, e, pelo Presidente, do CMH, SR. Paulo Roberto S. Amaral, e, os demais em Lista de Presença.

Paulo Roberto Santos Amaral
Presidente do CMH

Lúcia Elena Zuccari
2ª Secretária do CMH

ATA DA 58ª REUNIÃO Ordinária DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH - DE BAURU

Aos Trinta dias do Mês de Março de Dois Mil e Quinze às Dezenove Horas e Trinta minutos, na Casa dos Conselhos, em segunda chamada, onde de acordo com o Regimento Interno do CMH, qualquer número de presentes podem dar início e deliberarem sobre os Itens da Pauta de Convocação que estiverem em discussão, e, aprovação, foi realizada a 58ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Bauru, (CMH), sob a presidência do Sr. Paulo Roberto dos Santos Amaral, tendo como Primeira Secretária, a Srª Sueli Lima - ABERTURA DOS TRABALHOS 1.1. Verificação da Presença: a)) Representantes do Poder Público; Rosa Otuka Pereira (titular, PMB - SEBES), Sueli Lima (Titular MCMV) José Orlando Garla (Titular – Caixa Econômica Federal b) REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS, ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E FEDERAÇÕES: PAULO ROBERTO DOS SANTOS AMARAL (TITULAR – FAOESP) IVO FERREIRA (TITULAR – FAOESP), Lúcia Elena Zuccari, (Associação de Moradores do Bauru XXII), Isabel Aiko Takamatsu, (Associação de Moradores e Amigos do Núcleo Habitacional Edison Bastos Gasparini, e Índia Vanuire), Benedicto A. Vasconcellos (Associação de Moradores Pres. Geisel), Instituição de Ensino e Pesquisa: , Ilda Autori (Titular - da ITE), Sindicatos Entidades de Classe: Renato José A. Costa, JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA,), Por motivo de trabalho ,Eduardo de Moraes Marques (Titular - CDHU) Paulo Garbelotti (Titular Seplan – Pmb), Laudeci Severino – Titular FAOESP), AFONSO C. FÁBIO (TITULAR - SEESP), Os ausentes enviaram e-mail, informando suas ausências antes do início das reuniões, , 1.2. Ajuste de Pauta. Pauta, . O Sr. Presidente Paulo Amaral, abre a reunião, e, pergunta aos presentes, se alguém quer fazer inclusão de Pauta na Reunião Ordinária, nenhum dos Conselheiros apresentou item de Pauta a ser discutido na reunião 1.3. Ata da Reunião Anterior nº 57ª: O Sr. Presidente apresentou a Ata nº 57ª, que já tinha sido enviada a todos os Conselheiros via e-mail, e, perguntou se algum Conselheiro tinha algum ponto a ser alterado, ou, incluído. Nenhum Conselheiro apresentou alteração na Ata, a mesma foi colocada em votação e, foi aprovada, por unanimidade dos presentes, ORDEM DO DIA 2.1 - Situação da Composição do Conselho Municipal de Habitação (Entidades Faltosas) O Sr. Presidente deu uma explicação didática sobre a participação das entidades no CMH, apresentou o integrante do SINDUSCON, que não trouxe ofício, SOBRE fazendo sua indicação, assim que trouxer, o segmento ao qual ele faz parte se consultado dentro da Reunião Ordinária se há alguma objeção, caso não haja, a referida Entidade, começará a fazer parte, sendo que ele será o conselheiro do CMH, colocou Tb que encaminhará ofícios as entidades faltosas solicitando a substituição, o Sr. Presidente respondendo as indagações feitas que os Suplentes tem sido convidados da mesma forma que o titular, se não participa será trocado pela entidade que não poderá fazer a indicação das mesmas pessoas, exemplificou o caso da Unip, que já foi notificada para fazer, mudanças no fim do ano passado e que a Entidade pode perder o espaço para outra Entidade do Segmento, 2.2 Situação da Compra Dos equipamentos e mobília- Interessado Conselho Municipal de Habitação - CMH: O Sr. Presidente faz um breve relato do histórico das compras e justifica que os equipamentos aprovados na ata nº Quarenta e Oito, não foram comprados , porque houve mudanças na legislação e que temos que comprar das ME e EPP e torna a votar o que iremos comprar com os recursos que o conselho tem disponível, diminuindo assim a quantidade aprovada, mais o que vai ser colocado a disposição do MCMV o que foi votado anteriormente fica valendo e fica assim contemplado o que iremos comprar no momento para uso do Conselho - CMH: UMA TV 42 polegadas, DOIS Microfones Sem Fio, UMA Caixa de Som com Amplificador, UM telão, UMA Mesa de Reunião para Seis lugares, OITO Cadeiras Giratórias, DOIS Notebooks, UM Computador, UMA Mesa para computador completa com UMA Cadeira Giratória, UM Armário Cachorrinho, UM Armário de Aço para pasta suspensa, UMA Maquina Fotográfica, UMA Filmadora, UM Aparelho Telefone Fax, UMA Máquina de Café Multifuncional (Café, Chá, Capputino), UMA Barraca Garzebo, UM Bebedouro, nesse momento pediu a palavra o Sr. Garla da Caixa, e, se dispôs a verificar a disponibilidade de ajudar a liberar alguns Equipamentos para o CMH, ficando definido que o Presidente via encaminhar um Ofício com essa solicitação, O Sr. Presidente abriu a palavra aos demais Conselheiros, ninguém quis fazer uso da palavra, O Sr. Presidente colocou a proposta da nova forma de compra do Equipamentos para o CMH em 2015, em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, ficando deliberado ainda que o CMH poderá receber os Equipamentos oriundos da Caixa, solicitados por Ofício, 2.3 Novos Encaminhamentos da Comissão Temática de Estudo para análise da solicitação feita pela Coordenadora do Programa Minha Casa Minha Vida, Sra. Estela Almagro, juntamente com o setor Social do referido Programa, Ofício 181/2013, para reconsideração do parecer da Dra. Marina Lopes Miranda, sobre a doação de Glebas Publicas para Regularização Fundiária , Jardim Vitoria II, Processo nº 50245/2012, Ipiranga II, Processo

nº4316/2013, Olímpico II coloca que não vai aprovar a solicitação no escuro Processo nº 4425/2013. Interessado – Programa Minha Casa Minha Vida, Conselho Municipal de Habitação CMH: O Sr. Presidente, inicia sua explanação informando que enviou Ofício a Coordenadora do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), Srª Estela Alexandre Almagro, solicitando os Processos para melhor atender aos integrantes da comissão Temática de Análise e Estudo, e que está aguardando resposta de como e quando vai ser liberado os Processos. O assunto teve ampla participação dos conselheiros presentes na forma escolhida de Debate livre sem a necessidade de inscrições, para melhor participação do Pleno do CMH, e, os membros da Comissão, o assunto é polemico e, complicado pontua o Presidente do CMH, ESCLARECE QUE OS MEMBROS DA COMISSÃO NÃO VÃO VOTAR NO ESCURO, um assunto dessa importância, e fez a leitura do Ofício nº 03/2015, encaminhado a Coordenadora do PMCMV, A Primeira Secretária Srª Sueli Lima, coloca o que foi realizado no processo para melhor informar os integrantes do CMH, sintetiza que o assunto não é estranho ao CMH, pois, as técnicas do Serviço Social, enviaram os Processos em Inteiro teor digitalizados para o Presidente, tendo em vista, o mesmo ter solicitado por Ofício para o assunto ser apresentado ao Conselho, se ele não leu, o problema é dele, o Sr. Presidente, contesta a argumentação, e, diz que se trata de leitura e sim de entendimento por parte dos membros da Comissão, que demonstrou boa vontade na primeira reunião mais, foi impossível fazer o acompanhamento e ter compreensão por CDs, e, no seu entendimento, há duas RECONSIDERAÇÃO A SER FEITA, A JÁ APROVADA PELO CMH, NO TEMPO QUE A PRESIDENTE ERA A Arquiteta MARIA HELENA REGITANO, que após um levantamento criterioso defendeu que se cobrasse, e o CMH, aprovou a cobrança, E, O ATUAL DA PROCURADORA, o Sr. Presidente se utiliza do DATASHOW, PARA APRESENTAR O OFÍCIO ENCAMINHADO, ALÉM DE SER FEITO UM LEVANTAMENTO DA QUANTIDADE DE PAGINAS QUE SE PODERIA TER TODOS OS PROCESSOS, COLOCANDO CADA CD, COM OS PROCESSOS, superficialmente SE estimou algo próximo de mil páginas, o Sr. Garla, faz uma sugestão de que se poderia pedir um BREVE RELATO, e, ver o que foi dito lá, atrás pela Arquiteta Maria Helena Regitano, mas concorda que a Comissão esta correta em pedir o Processo Físico para melhor entendimento dos trabalhos, e, encaminha a proposta de que o CMH, pague pela Impressão de tudo que tá nos CDs, a Srª Ilda da Ite, também concorda com a proposta e disse que agora começa a entender a importância da Criação da Comissão, pois, a Doação é um tema Complexo por se tratar de área publica, após extenso debates entre os conselheiros o Sr. Presidente coloca que ira mandar ofício ao secretário de Negócios Jurídicos, solicitando informações necessárias a Comissão visto que a Procuradora Srª Marina Lopes de Miranda, em contato telefônico com o Presidente do CMH, disse que não vira dar esclarecimentos a Comissão, O Sr. Presidente abriu a palavra aos demais Conselheiros, ninguém quis fazer uso da palavra, O Sr. Presidente colocou a proposta, em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, ficando deliberado que o CMH, pagará para tirar cópias de todos os Processos Digitalizados, ou, dos originais, 2.4 - Distribuição de brindes doados pela caixa Econômica Federal Interessado: Conselho Municipal de Habitação CMH - O Sr. Presidente fez entrega dos brindes a Conselheira Sra. Hilda da Ite - III EXPEDIENTE - 3.1 Palavras da Presidência: O Sr. Presidente, falou sobre a participação do CMH, na entrega do Empreendimento Eucalipto na região do Colina Verde, de como é importantes as pessoas receberem sua câs ou apartamento, que o Conselho se fará presente em todas as entregas com algum representante, 3.2 Palavras dos Membros. O Sr. Presidente abre a palavra aos Conselheiros presentes para que possam falar sobre qualquer tema que seja de abrangência do CMH: ninguém quis fazer uso da palavra, - 3.3 - Informes: Apresentação de Todos Os empreendimentos do MCMV até Dois Mil e Quinze : O Sr. Presidente convida a conselheira Sra. Sueli Lima a informar os conselheiros sobre os empreendimentos contidos em lista, é feito um breve relato e as informações são passadas aos conselheiros presentes e a lista dos empreendimentos relatados segue em anexo , Nada mais foi perguntado ou respondido, pelos presentes, o Sr. Presidente encerrou a Reunião Ordinária do CMH DE Nº 58ª, às Vinte e Uma Horas e Quarenta Minutos, eu, Sueli Aparecida de Lima, na condição de Primeira Secretária do CMH, lavrei a presente Ata que é assinada por mim e pelo Presidente do Conselho Sr. Paulo Roberto dos Santos Amaral, e os demais em lista de Presença,

Paulo Roberto Santos Amaral
Presidente do CMH

Sueli Lima
1ª Secretária do CMH

PARECER PARCIAL DE ATIVIDADES DA COMISSÃO TEMÁTICA DE ESTUDO E ANÁLISE – CMH - 2015

Em Reunião Ordinária de nº 54ª, ficou decidido pela Criação de uma Comissão Temática de Estudo, para analisar o pedido de reconsideração do Parecer da Procuradora Marina Lopes de Miranda, feito pela Coordenadoria e seu setor Social, para o **processo de Regularização Fundiária, que envolve as áreas Jardim Vitória II, processo nº 50245/2012, Ipiranga II, processo nº 4316/2013, e, Olímpico II, processo 4425/2013.** em obediência as Deliberações tomadas pelo Conselho, na busca de aumentar, cada vez mais, o conhecimento dos Conselheiros, do CMH. Essa iniciativa aprofunda o debate para o melhor funcionamento do CMH, e, capacitação dos Conselheiros.

FICANDO DEFINIDO QUE A 1ª REUNIÃO SERIA:

- DIA: 08/01/2015 – SEDE DO CMH
- LOCAL: RUA MANOEL BENTO CRUZ Nº 7-60, CASA DOS CONSELHOS
- HORÁRIO: 19:00 HORAS (EM 1ª CHAMADA)

RELAÇÃO DE CONSELHEIROS QUE COMPOEM A COMISSÃO:

1. PAULO ROBERTO DOS SANTOS AMARAL - PRESIDENTE DA COMISSÃO
2. ISABEL AIKO TAKAMATSU - SUPLENTE DE RELATORIA.
3. LÚCIA ELENA ZUCCARI - RELATORA DA COMISSÃO
4. SUELI LIMA - MEMBRO
5. DANIELA GAIO - MEMBRO
6. APARECIDO BENEDICTO VASCONCELLOS - MEMBRO
7. SELMA COSMO CELESTINO - MEMBRO
8. MANOEL DUARTE - MEMBRO
9. AFONSO FÁBIO - MEMBRO

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

A Comissão se reuniu, em Data e, Horário definido anteriormente em sua Reunião Ordinária de nº 54ª, foram apresentados os DVDS como cópia fiel dos referidos Processos envolvidos na questão. Faltaram a reunião, os seguintes Membros **SELMA COSMO CELESTINO, MANOEL DUARTE, DANIELA GAIO,** todos receberam convocação via e-mail. O Sr. Presidente abriu os trabalhos e agradeceu a todos os presentes e apresentou a todos o Ofício de nº 01/2015 – CMH, onde foi solicitado a Coordenadora do PMCMV, Srª Estela Alexandre Almagro, que

liberasse, os **processo de Regularização Fundiária, que envolve as áreas Jardim Vitória II, processo nº 50245/2012, Ipiranga II, processo nº 4316/2013, e, Olímpico II, processo 4425/2013**, tendo em vista, ser notório que a Comissão teria trabalho dobrado para entendimento de todos os tramites do processo até agora.

A Srª Sueli Lima pediu a palavra e disse que a Srª Estela encontrava - se em viagem antes da Reunião e não tinha tomado conhecimento do Ofício. afirmou também que todos os Processos devem ser levados e trazidos por Funcionários da Prefeitura e que ela não tinha competência de deixar de forma permanente os referidos processos à disposição da Comissão e que somente a Coordenadora poderia fazê - lo

O Sr. Presidente esclareceu que tentou facilitar os trabalhos e, que realmente tinha protocolado apenas no dia anterior o Ofício, e, que a Resolução trata da vida do CMH e, não da forma de procedimentos do PMCMV, que nada impediria que fosse liberado ou, trazido e, levado embora, deixando a decisão sobre a forma de procedimento para posterior decisão, e, solicitou as demais qual o prazo deveria ser aguardado para que a Coordenadora respondesse, e, como deveria proceder na ausência de resposta, por unanimidade ficou definido que o prazo de 72 horas, com tolerância na Lei de Acesso a Informação e Transparência que seria de 15 dias.

Dando continuidade, vários Conselheiros sentiram dificuldade no acompanhamento via os DVDS, ficou deliberado sobre os próximos atos da Comissão, que deveria enviar Ofício ao Sr. Mauricio Porto, solicitando a vinda da Procuradora do Município, Srª Marina Lopes de Miranda, em duas datas a ser definida por ela, o melhor horário, estabelecendo o dia 19 e 21/01/2015, e, que em seguida se convocaria a Arquiteta Natacha Lamônica.

Nada mais foi perguntado ou respondido, pelos presentes
O Sr. Presidente, encerrou os trabalhos às 21:10 horas.

ANDAMENTO DAS DECISÕES

Em 09/01/2015, O Sr. Presidente protocolou o Ofício nº 02/2015 –CMH, ao Secretário de Negócios Jurídicos, solicitando a convocação da Procuradora do Município, Srª Marina Lopes de Miranda, onde foi apresentado as datas de 19 e 21/01/2015, onde foi pedido resposta em 72 horas, para escolha da Procuradora conforme deliberação da Comissão,

Em 13/01/2015, o Secretário de Negócios Jurídicos Sr. Mauricio Porto, informou o que a Procuradora do Município, Srª Marina Lopes de Miranda, encontrava-se em férias, em viagem, e, não poderia comparecer em nenhuma das datas estipuladas pela Comissão.

Em 15/01/2015, o Sr. Presidente manteve contato com a Arquiteta Srª Natacha Lacônica, para ser qual dia a mesma poderia se dispor a comparecer junto à Comissão, ficando estipulado os dias, às 19:00

- **DIA:** 22 e 23/01/2015 – SEDE DO CMH
- **LOCAL:** RUA MANOEL BENTO CRUZ Nº 7-60, CASA DOS CONSELHOS
- **HORÁRIO:** 19:00 HORAS (EM 1ª CHAMADA)

Em 19/01/2015, o Sr. Presidente enviou E-mails a todos os Conselheiros do CMH, juntamente aos Membros da Comissão, verificando a disponibilidade devido as mudanças de Datas vários Membros da Comissão alegaram impossibilidade de participação nas datas estipuladas, com isso ficou cancelada a convocação.

Após consulta aos demais Membros ficou decidido que a Comissão aguardará a volta da Procuradora do Município, Srª Marina Lopes de Miranda, de férias para definir uma nova data de Reunião, assim como, aguardar o Ofício da Coordenadora do PMCMV, Srª Estela Alexandre Almagro, em resposta ao Ofício nº 01/2015 -CMH, caso não tenha resposta o mesmo tipo de Ofício será enviado ao Prefeito Municipal de Bauru para sua manifestação.

Paulo Roberto Santos Amaral
Presidente da Comissão do CMH

Lúcia Elena Zuccari
Relatora da Comissão do CMH

RESOLUÇÃO Nº 11/2015.

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação, QUE TEM POR FINALIDADE: Fiscalizar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas Atribuições Legais,

Em obediência as decisões tomadas, em Reuniões Ordinárias do CMH, realizadas em Janeiro, Fevereiro, e, Março de 2015, constante nas Atas nº 56ª, 57ª e, 58ª, que deliberam, entre vários assuntos, sobre a criação de Comissão Temática de Estudo e Análise para análise da solicitação feita pela Coordenadora do Programa Minha Casa Minha Vida, Srª Estela Almagro, juntamente com o setor Social do referido Programa, Ofício 181/2014, para Reconsideração do Parecer da Drª Mariana Lopes Miranda, sobre a Doação de Glebas Publicas para **Regularização Fundiária, Jardim Vitória II, Processo nº 50245/2012, Ipiranga II, Processo nº 4316/2013, Olímpico II, Processo nº 4425/2013**, Compra de Equipamento e Mobília para o CMH.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR AS ATAS, 56ª, 57ª E, 58ª DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, DO CMH 2015.

Art. 2º - TORNA PÚBLICO O OFÍCIO Nº 03 DO CMH, ONDE É SOLICITADO OS PROCESSOS ACIMA CITADO PARA DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO.

Art. 3º - TORNA PÚBLICO A COMPRA DOS EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS (ATA Nº 58ª).

Art. 4º- ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

PAULO ROBERTO DOS SANTOS AMARAL
PRESIDENTE DO CMH

AVISO DE RETIFICAÇÃO: NA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DIVULGADA EM 23/04/2015, ONDE SE LÊ: "PUBLICADAS ATÉ 30/12/2014" LEIA-SE: "PUBLICADAS ATÉ 31/03/2015". BAURU, 24/04/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Divisão de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital Nº 96/2015 - Processo Nº 3.792/2015 - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 34/2015 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços. **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 27.320 KG DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO, 22.200 KG. DE MACARRÃO TIPO AVE-MARIA E 1.200 KG. DE MACARRÃO TIPO ARGOLINHA, devidamente especificado no Anexo I. **Interessadas:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Depto de Água e Esgoto. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em 22/04/2015 pela pregoeira e **Homologado** em 22/04/2015 pelo Sr. Prefeito, a empresa, da seguinte forma:

LOTE 01 – MACARRÃO SEM OVOS TIPO PARAFUSO
EMPRESA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Item	Especificações Mínimas	Un.	Qtd. Estim. Anual	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Macarrão sem ovos tipo parafuso: demais especificações conforme Anexo I do Edital nº 96/15.	KG	27.320	GALO	R\$ 2,13	R\$ 58.191,60

LOTE 02- MACARRÃO TIPOS AVE-MARIA E ARGOLINHA EMPRESA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Item	Especificações Mínimas	Un.	Qtd. Estim. Anual	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Macarrão sem ovos tipo Ave-Maria: demais especificações conforme Anexo I do Edital nº 96/15.	KG	22.200	GALO	R\$ 2,12	R\$ 47.064,00
02	Macarrão sem ovos tipo argolinha: demais especificações conforme Anexo I do Edital nº 96/15.	KG	1.200	GALO	R\$ 2,12	R\$ 2.544,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 49.608,00	

Bauru, 24/04/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 154/2015 - Processo n.º 13.920/2015 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 055/2015 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 6.000 KG DE COMPOSTO LÁCTEO SABOR MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, devidamente especificado no Anexo I – **Interessada:** Secretaria da Educação. **DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 08/05/2015 até às 9h. **ABERTURA DA SESSÃO:** 08/05/2015 às 9h. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 08/05/2015 às 10h30min. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Treze de Maio, 16-59 - VI. Noemy – CEP: 17014-450, horário 08h às 12h e 13h às 17h fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, poderá ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br, **ID: 582276**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 24/04/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 104/15 – CHAMADA PÚBLICA nº 002/15 – Processo nº 2.743/15 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – 25.000 KG DE MOLHO DE TOMATE REFOGADO E 25.000 FR DE ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO, para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/09 e Resolução nº. 26 do FNDE, de 17/06/13. – **Interessada:** Secretaria da Educação. A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria da Educação declara como vencedora do **LOTE 01** a COAF – Cooperativa Orgânica Agrícola Familiar e do **LOTE 02** a CAMNPAL – Cooperativa de Agricultura Mista Nova Palma LTDA por terem atendido todas as condições exigidas pelo edital supracitado, tendo apresentado o seguinte em seus Projetos de Venda:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. / KG	VALOR TOTAL POR LOTE
01	MOLHO DE TOMATE REFOGADO (demais especificações conforme edital nº 104/2015)	COAF	R\$ 5,59	R\$ 139.750,00

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. / KG	VALOR TOTAL POR LOTE
02	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO (demais especificações conforme edital nº 104/2015)	Bella Dica	R\$ 3,75	R\$ 93.750,00

Contudo, Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, de acordo com o subitem 11.3 do edital. Bauru, 24/04/2015 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações - SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/15 - PROCESSO Nº 50.411/2014 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: M. R. A. CARTÕES E MEDALHAS LTDA - Interessada: Secretarias Municipais de Cultura, de Educação, de Desenvolvimento Econômico, de Bem Estar Social, de Esportes e Lazer, Administrações Regionais e o 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 024/15 - do Processo Administrativo nº 50.411/14, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:
LOTE 3 – MEDALHA CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, TAMANHO PEQUENO (06 CM), MATERIAL ZAMAK, FITA AZUL - LOTE EXCLUSIVO.

ITEM	QTD. ESTIMADA ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R\$ UNIT.
1	1970	Unid.	Medalha cor dourada, tamanho pequeno (06 cm), material zamak, fita azul.	REMA	1,80
2	1820	Unid.	Medalha cor prata, tamanho pequeno (06 cm), material zamak, fita azul.	REMA	1,80
3	3820	Unid.	Medalha cor bronze, tamanho pequeno (06 cm), material zamak, fita azul.	REMA	1,80

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – **ASSINATURA:-** 10/04/2015 – **VALIDADE:** 09/04/2016.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 071/15 – Processo n.º 66.066/14 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/15 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto:** AQUISIÇÃO DE 48(QUARENTA E OITO) EXTINTORES ABC 0,900 KG, MODELO DESCARTÁVEL E 60(SESENTA) EXTINTORES ABC 2 KG, MODELO RECARREGÁVEL – **Interessada:** Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado**

pelo pregoeiro em 16/04/15 e Homologado em 23/04/15 pelo Secretário Municipal de Administração à empresa abaixo:

LOTE Nº 01 - OBJETO: EXTINTORES ABC DE 0,900 E 2 KG.						
FORNECEDOR: FCV INDÚSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA – TOTAL DO LOTE – R\$ 7.372,80						
ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	48	Unidade	Extintor ABC 0,900 Kg, validade de 05 anos, modelo descartável.	Extinpel – Modelo Universal 3” e Fiat 4”	51,60	2.476,80
02	60	Unidade	Extintor ABC 2 Kg, validade de 05 anos, modelo recarregável.	Extinpel	81,60	4.896,00

Bauru, 24/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 077/2015 - Processo nº 30.932/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2015 - Objeto: AQUISIÇÃO DE BACIA PLÁSTICA, BALDE PLÁSTICO, FILTROS PARA CAFÉ, FÓSFOROS DE SEGURANÇA, GUARDANAPOS DE PAPEL, COLETOR/LIXEIRA, DIVERSOS TIPOS DE DISPENSER, SUPORTES PARA PAPEL TOALHA E SUPORTES PARA SABONETE LÍQUIDO - Interessadas: Gabinete do Prefeito e para as Secretarias Municipais: da Administração, da Educação, da Saúde, de Obras, de Finanças, do Jurídico, do Planejamento, do Bem-Estar Social, do Meio Ambiente, de Esporte e Lazer, da Cultura, das Administrações Regionais, da Agricultura e Abastecimento, do Desenvolvimento Econômico e do 12º Grupamento de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicado em 18/03/15 e Homologado pelo Prefeito Municipal em 23/04/2015 a empresa abaixo:

EMPRESA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME

LOTE 01 – BACIA PLÁSTICA E BALDE PLÁSTICO.

Item	Quant.	Especificação	Unitário	Total	Marca
1	1.488	BACIA PLÁSTICA (polipropileno) com capacidade mínima de 17 LITROS.	R\$ 4,80	R\$ 7.142,40	Arquiplast
2	1.419	BACIA PLÁSTICA (polipropileno) reforçada com capacidade mínima de 27 LITROS.	R\$ 8,60	R\$ 12.203,40	Arquiplast
3	2.181	BALDE PLÁSTICO (polipropileno) para uso doméstico com alça e com capacidade mínima de 10 LITROS.	R\$ 2,80	R\$ 6.106,80	Arquiplast
4	1.754	BALDE PLÁSTICO (polipropileno) para uso doméstico com alça e com capacidade mínima de 20 LITROS.	R\$ 5,80	10.173,20	Arquiplast
VALOR TOTAL ARREMATADO				R\$ 35.625,80	

EMPRESA: S. Y. YUHARA - ME

LOTE 02 – FILTROS PARA CAFÉ, FÓSFOROS DE SEGURANÇA E GUARDANAPOS DE PAPEL.

Item	Quant.	Especificação	Unitário	Total	Marca
1	555	Embalagem com 30 unidades de FILTRO PARA CAFÉ. Coador de papel de primeira qualidade, tamanho nº 102.	R\$ 2,84	R\$ 1.576,20	Jovita
2	5.110	Embalagem com 30 unidades de FILTRO PARA CAFÉ. Coador de papel de primeira qualidade, tamanho nº 103.	R\$ 3,29	R\$ 16.811,90	Jovita
3	3.492	Pacotes de 10 Caixas com 40 unidades cada, de FÓSFOROS DE SEGURANÇA.	R\$ 2,12	R\$ 7.403,04	Gabboardi
4	36.268	Pacote com 50 unidades de GUARDANAPO DE PAPEL, fabricado em 100% de fibra de celulose natural, branco, com medidas mínimas de 22x23cm.	R\$ 1,20	R\$ 43.521,60	Sorella
VALOR TOTAL ARREMATADO				R\$ 69.312,74	

EMPRESA: S. Y. YUHARA - ME

LOTE 03 – COLETOR/LIXEIRA, DIVERSOS TIPOS DE DISPENSER, SUPORTES PARA PAPEL TOALHA E SUPORTES PARA SABONETE LÍQUIDO.

Item	Quant.	Especificação	Unitário	Total	Marca
1	308	COLETOR/LIXEIRA para copos descartáveis duplo (água e café), atóxico, capacidade mín. de 100 copos de água e 100 copos de café.	R\$ 27,40	R\$ 8.439,20	JSN
2	282	DISPENSER (SUPORTE) PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50 ml DE CAFÉ, tipo vertical para armazenamento de no mín. 100 copos, corpo em acrílico, metal ou inox, c/ garra na base para ajuste da saída do copo ou alavanca para dispensa do copo, c/ suporte para fixação na parede.	R\$ 22,00	R\$ 6.204,00	JSN
3	292	DISPENSER (SUPORTE) PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ml DE ÁGUA, tipo vertical para armazenamento de no mín. 100 copos, corpo em acrílico, metal ou inox, c/ garra na base para ajuste da saída do copo ou alavanca para dispensa do copo, c/ suporte para fixação na parede.	R\$ 26,96	R\$ 7.872,32	JSN

4	301	DISPENSER DE PAPEL HIGIÊNICO: confeccionado de plástico ABS para rolo de 300m, com travas laterais acionadas por pressão.	R\$ 29,00	R\$ 8.729,00	Velox
5	660	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA: Dispenser de parede para papel toalha (interfolhas) em plástico ABS	R\$ 28,86	R\$ 19.047,60	Casa da Limpeza
6	717	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO: Suporte de parede em plástico ABS para sabonete líquido, reservatório com capacidade mínima para 800 ml, acionamento através de botão dosador.	R\$ 28,86	R\$ 20.692,62	Casa da Limpeza
VALOR TOTAL ARREMATADO				R\$ 70.984,74	

Bauru, 24/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - Edital nº 433/2014 - Processo nº 30.827/2014 – Modalidade: Convite nº 035/14 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO COM 90 METROS DE PROFUNDIDADE, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente Homologados em 10/04/2015 e seu objeto Adjudicado em 23/04/2015, ambos pelo Secretário Municipal de Administração a empresa: Mandaguai - Poços Artesianos Ltda - EPP. [Garça/SP] no valor global de R\$ 95.573,11 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e onze centavos).

Bauru, 24/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - Edital nº 574/14 - Processo nº 34.584/14 – Modalidade: Convite nº 048/2014 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REESTRUTURAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA E ASSENTO EM ALVENARIA DO 12º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE BAURU E REGIÃO [ÁREA DE 41M²]. A OBRA SUBSTITUIRÁ O MURO EXISTENTE, QUE ENCONTRA-SE PRÓXIMO AO COLAPSO DEVIDO AO RECALQUE OCORRIDO EM DECORRER DA INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO ALÉM DA LONGA VIDA DO MURO, LOCAL: RUA GAL. MARCONDES SALGADO Nº 2-32 – CENTRO – BAURU – SP - Interessado: 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando a proposta apresentado no processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuli da Secretaria Municipal de Planejamento e membro da Comissão, anexo à fl. 259 e 260 dos autos RESOLVE: CLASSIFICAR as empresas abaixo por estarem de acordo com que determina o edital 574/14 e contém valores (preços unitários), praticados atualmente pelo mercado da construção civil.

1º Classificado: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME, no valor global de R\$ 62.898,27;

2º Classificado: REDONDO GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA, no valor global de R\$ 63.268,04.

Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Bauru, 24/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 109/15 - Processo nº 54.454/14 – Modalidade: Convite nº 006/15 – Tipo Menor Preço Global - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA TROCA DE FILTRO DE AREIA E MOTOBOMBA DA PISCINA DO CSU – BELA VISTA – Interessado: Secretaria do Bem Estar Social. Para ser admitida ao presente Convite, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às 15h do dia 07/05/2015, os envelopes a que se refere o item VI do Edital. Informações e o edital poderão ser obtidos até o dia 06/05/15 no endereço acima ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 24/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 014/15 – Processo nº 18.736/14 ap. 55.686/14 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/15 – Tipo Menor Preço Por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 20 (VINTE) ACADEMIAS AO AR LIVRE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SENDO QUE CADA ACADEMIA SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: ELÍPTICO, LEG PRESS DUPLO, REMADA CONVERGENTE, SIMULADOR DE CAMINHADA, BALANÇO LATERAL, CAVALGADA, BICICLETA, MULT FUNÇÃO, ABDOMINAL E PLACA – Interessada: Secretaria do Meio Ambiente. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 12/05/15 às 9h na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 11/05/15 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 24/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 153/15 – Processo nº 6.271/2015 – Modalidade: Pregão Presencial nº 055/15 – Tipo Menor Preço Por Lote – Licitação no modo não diferenciado - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE 7.500 TONELADAS/MÊS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE BAURU – Interessada: Secretaria do Meio Ambiente. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 11/05/15 às 9h na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 08/05/15 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1357 ou (14) 3235-1337 ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 24/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE INABILITAÇÃO – Edital n.º 144/15 - Processo n.º 31.169/2014 – Modalidade: Chamamento Público nº 06/2015 - Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIPS EM CÃES E GATOS - Interessado: Secretaria do Meio Ambiente. A Comissão Especial de Credenciamento analisando os documentos apresentados pelas empresas verificou que em relação: “JUNQUEIRO E LAZZARI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA”: não foram apresentados os documentos solicitados em edital, item 5.1, alíneas “b” e “c”, respectivamente alvará de funcionamento e alvará sanitário; “CRISTIANE FARHA PINTO - ME”: não foram apresentados os documentos solicitados em edital, item 5.1, alíneas “b” e “c”, respectivamente alvará de funcionamento e alvará sanitário; “TG CLÍNICA MÉDICA VETERINÁRIA LTDA - ME”: não foram apresentados os documentos solicitados em edital, item 5.1, alíneas “a”, “b”, “c”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n” e “o”, respectivamente requerimento de credenciamento da instituição, alvará sanitário, prova de regularidade junto as Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, prova de regularidade junto a previdência social – certidão negativa de débito, certidão de regularidade de FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, plano de gerenciamento de resíduos do serviço de saúde, declaração do empresário ou representante que não emprega menor de 18 anos, certidão negativa de falência e concordata; “CLÍNICA VETERINÁRIA PETCENTER”: não foram apresentados os documentos solicitados em edital, item 5.1, alíneas “b”, “c”, “d”, “i”, “j”, “m”, respectivamente requerimento de credenciamento da instituição, alvará de funcionamento, alvará sanitário, prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, prova de regularidade junto a previdência social – certidão negativa de débito, plano de gerenciamento de resíduos do serviço de saúde, certidão negativa de falência e concordata decide: inabilitar todas as empresas por não cumprimento do solicitado em edital. Abre-se prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8666/93 para as interessadas acima citadas apresentarem os documentos, escoimada das causas que ensejaram a sua inabilitação. Bauru, 24/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 145/15 – Processo n.º 9.917/15 – Modalidade: Pregão Presencial nº 050/15 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 2.200 LITROS DE DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO INDUSTRIAL, CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA (SOLUPAN), DILUIÇÃO 1:40, 4.700 LITROS DE ATIVADO PARA LIMPEZA DE CHASSIS, MOTORES E CABINAS, DILUIÇÃO 1:40 E 2.700 LITROS DE SHAMPOO AUTOMOTIVO PARA LIMPEZA DE LATARIAS E CABINAS, DILUIÇÃO 1:40 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados: Diversas Secretarias, o Gabinete do Prefeito e o 12º Grupamento de Bombeiros. Data do recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 13/05/15 às 8h30min na sala de reunião da Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, sala 2. Informações e retirada do edital na Divisão de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1337 até o dia 12/05/15, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br. Bauru, 24/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 124/15 – Processo n.º 51.274/14 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/15 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE 80(OITENTA) MÁSCARAS DE COMBATE A INCÊNDIO EM COBERTURAS VEGETAIS – Interessado: Gabinete do Prefeito – 12º Grupamento de Incêndio. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente Adjudicado pelo pregoeiro em 22/04/15 e Homologado em 24/04/15 pelo Secretário Municipal de Administração à empresa abaixo:

LOTE Nº 01 - OBJETO: MÁSCARA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM COBERTURAS VEGETAIS.						
FORNECEDOR: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA – ME – TOTAL DO LOTE – R\$ 10.240,00						
ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	80	Unidade	Máscara para combate a incêndio em coberturas vegetais, demais especificações anexo VII do Edital nº 124/15.	Respert	128,00	10.240,00

Bauru, 24/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 19.871/2015 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 - Interessada: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Objeto: Realização do Campeonato Paulista de Duplas e Duplas Mistas 2015, nos dias 25 e 26 de abril. - PROPONENTE: FEDERAÇÃO PAULISTA DE TÊNIS DE MESA - valor total R\$ 40.000,00 - Ratificação: 24/04/2015, pelo Prefeito Municipal. Bauru, 24/04/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 09.007/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 73/2015 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP – Objeto: Aquisição de 01 (um) Armário de parede. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 11/05/2015 às 9hs - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 11/05/2015 às 09hs. Início da Disputa de Preços dia 11/05/2015 às 11h – Pregoeira: Kamila Concuruto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º Andar – Bauru/SP, Fone: (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID: 582273. Divisão de Compras e Licitações, 24/04/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br. Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 08.985/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 72/2015 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP – Objeto: Aquisição de 10 (dez) coletes socorristas e 05 (cinco) jaquetas em couro. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 11/05/2015 às 9hs - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 11/05/2015 às 9hs. Início da Disputa de Preços dia 11/05/2015 às 14h – Pregoeira: Kamila Concuruto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º Andar – Bauru/SP, Fone: (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID: 582275. Divisão de Compras e Licitações, 24/04/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br. Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 21.577/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 54/2015 – Sistema de Registro de Preço nº 52/2015 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição estimada anual de vários medicamentos para o Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 11/05/2015 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 11/05/2015 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 15/05/2015 às 9h – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-55, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID 582149.

Divisão de Compras e Licitações, 24/04/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 03.317/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 76/2015 – Sistema de Registro de Preço nº 62/2015 – por meio da INTERNET – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição estimada anual de: 24 (vinte e quatro) aparelhos condicionadores de ar. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 11/05/2015 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 11/05/2015 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 11/05/2015 às 11h – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º Andar – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID 582316.

Divisão de Compras, 24/04/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-105

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208
- 7 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - Compras - 3235-9217.
- 9 - Portaria - 3235-9213.
- 10 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

RESULTADO DE LICITAÇÃO COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU CNPJ 45.010.071/0001-03

Torna público que no pregão eletrônico de nº 04/2015, referente ao Processo Interno nº 444, 09/03/2015, que visa a aquisição de 40 (quarenta) notebooks e o fornecimento de 114 (cento e quatorze) licenças de solução de antivírus, sessão realizada em 08/04/2015, através do site www.licitacoes-e.com.br, sagrou-se vencedora para o lote 01 (notebooks) a empresa ANA C. S. FERREIRA INFORMÁTICA – ME, ao preço de R\$ 87.050,00; para o lote 02 (licenças de antivírus), a empresa SIMPLIFIC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, ao preço de R\$ 5.638,44. Em 15/04/2015, o lote 02 foi ADJUDICADO ao seu vencedor, SIMPLIFIC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Em 23/04/2015, o lote 01 foi ADJUDICADO ao seu vencedor, ANA C. S. FERREIRA INFORMÁTICA –ME, e o Sr. Diretor Presidente HOMOLOGOU o certame. Cleber Speri – membro CPLJ

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com ONIVALDO PLÁCIDO SPADOTO e MARIA APARECIDA DIAS dando permissão de uso em relação ao terreno sem benfeitorias situado na avenida Miguel Granito Netto nº 468, lote 4 da quadra C do N. Hab. Nova Marília, na cidade de Marília/SP, pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo nº : PI 505/2015, assinatura em 31/01/2015.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com a empresa PROCOB S/A, para a prestação de serviços de acesso a consulta e checagem de dados e identificações de pessoas físicas e jurídicas. Valor mensal R\$.350,00 mais consumo conforme tabela. Processo PI nº 2207/14, assinatura em 14/04/2015. Prazo: 12 meses.

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

SERVICIO DE RECEITA PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
8023/2013	Marcio Donizete de Andrade
529/2014	Emerson Pagoto
1840/2014	Flavio Jose da Silva
2128/2014	Cristina da Silva Sanchez
2471/2014	Roque Benedito Dias
3086/2014	Gladston Farah
3168/2014	Fernanda Tatiane Novaes
3182/2014	Jurandir Ferreira Bueno
3261/2014	Antonio Galvani Filho
3264/2014	Claudio Jose Garcia
3352/2014	Rosangela Maria Marques
3355/2014	Camila Fernanda da Silva
3364/2014	Claudio da Silva Oliveira
3417/2014	Adilson Antonio Pereira
3436/2014	Rodrigo Matos Gomes da Cunha
3482/2014	Milton de Souza Oliveira
3491/2014	Wilson Garcia
3556/2014	Valdecir Capellini
3612/2014	Ana Claudia Borlina Tanaue
3619/2014	Nerivaldo Aparecido Toscano
3626/2014	Maik Douglas Felix
3635/2014	Roseli Aparecida Machado
3652/2014	Sandra Claudineia de Oliveira Carvalho
3654/2014	Ana Paula de Melo Monteiro
3710/2014	Luiz Carlos Cabestre
3753/2014	Giovana Garcia Aram
3767/2014	Marli dos Santos Souza
3795/2014	Danilo Alves Vieira
3829/2014	Fernando Cesar Athayde Spetic
4033/2014	Alcides Martins
4703/2014	Leticia da Silva Milsoni
4751/2014	Paulo Henrique Crivellaro
5132/2014	Adão Jose Carlos Martins
1862/2015	Aline de Cassia Mistrioni da Silva
1911/2015	Cezar Zaniboni Junior
1913/2015	Viviane Luzia Marques Ferreira

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
377/2014	Nilton Agnelli

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
11492/2012	Rubens Nardi
445/2014	Jose Aparecido da Silva
758/2014	Luiza Alvares Ventura
6835/2014	Renata Cezar Curvello
7043/2014	Jadyr Jose Gabriele

EDITAL Nº 006/2015 - CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

- Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
- O cargo, número de vagas, vencimentos, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:
 - Cargo: **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**;
 - Número de Vagas: 01 (uma);
 - Vencimentos: referente ao Nível 1 da Classe C do Grupo G, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: R\$ 1.758,87 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), referência março/2015;
 - Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E (podendo haver escala de plantão aos sábados e convocação aos domingos, feriados e ponto facultativo).
- Requisitos:** Nível mínimo médio e nível técnico (em meio ambiente, gestão ambiental, saneamento, sistemas de saneamento e meio ambiente), sendo aceito nível superior ou pós- graduação nas áreas de ciências biológicas, ecologia, biologia e gestão ambiental, com registro profissional no Conselho de Classe da Área.
- As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **Anexo I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.
- A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei Municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 310,00** (trezentos e dez reais) referência março/2015 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.
 - Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.
 - A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 - Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
 - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
 - quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - estar com o CPF regularizado;
 - possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino exigido, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente e registro profissional no Conselho de Classe da Área), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital;
 - não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
 - residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
 - não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
 - Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.
 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
 - Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário**.
 - A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Comissão de Concurso na pessoa da Sr.ª Mariana Gonçalves – fone: (14) 3235-6176, e-mail marianafjg@daebauru.sp.gov.br, para verificação do ocorrido.
 - O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.
 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.
 - A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
 - O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
 - No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.
 - As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.
 - Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - acessar o site www.daebauru.sp.gov.br durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**);
 - localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
 - ler, na íntegra, o respectivo Edital;
 - selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - transmitir os dados da inscrição;

- f) imprimir o boleto bancário;
 g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (27/05/2015) - **Atenção para o horário bancário.**

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.**

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- a) acessar o site www.dacbauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015);
 b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
 c) ler, na íntegra, o respectivo Edital
 d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 e) transmitir os dados da inscrição;
 f) imprimir o boleto bancário;
 g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (27/05/2015 às 16:00 horas) - **Atenção para o horário.**

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação da prova deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **Anexo IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais.**

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo.**

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo.**

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **Anexo V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

8.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento, à análise da razoabilidade do solicitado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12.**

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação

necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DA PROVA, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes:**

- a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
 b) Matemática: 10 (dez) questões;
 c) Informática: 05 (cinco) questões;
 d) Legislação: 05 (cinco) questões;
 e) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

1.1.1. **A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.**

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo (Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Legislação e Conhecimentos Específicos).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constante do respectivo edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da prova.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

- a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
 b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.
 c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
 b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
 d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
 g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
 l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

14. A data de realização da prova objetiva será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM a partir de 04/06/2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, sito na Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão endereçado à Comissão examinadora deste concurso, acompanhado do comprovante de pagamento, se for o caso, onde ficará condicionado o deferimento à mesma.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item e não tendo o candidato protocolado o requerimento ou não sendo o mesmo analisado até a data da prova, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem sua prova objetiva, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constará apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
 - c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 - d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
 - b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
 - c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
 - e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato que não estiverem atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 070/2015.

Bauru, 23 de abril de 2015.

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

Descrição sumária:

Participar de atividades de gestão, conservação e educação que contribuem para o aprimoramento da qualidade ambiental. Elaborar, desenvolver, promover e avaliar ações educacionais com visão sistêmica dos processos, aspectos e impactos ambientais. Auxiliar na elaboração e análise de laudos, bem como na elaboração e implantação de programas e procedimentos do sistema de gestão ambiental. Organizar, realizar e monitorar a visitação no Centro de Controle Ambiental, sendo responsável pela elaboração, controle e distribuição dos materiais educativos e de divulgação do CEA Rio Batalha. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: provérbios, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Silaba tônica; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Acentuação gráfica, Figuras de linguagem, Vozes Verbais (Ativa e Passiva), Uso da crase.

Matemática: Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos. Noções de estatística.

Informática: Conceitos e ferramentas básicas: “Microsoft Office 2007”, Editor de Textos “Word”. Planilha Eletrônica “Excel”. Conceitos de Internet: e-mail, navegadores e ferramentas de busca.

Legislação: Licenciamento ambiental; Lei federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; Lei estadual nº 997 de 31 de maio de 1976; Decreto estadual nº 8.468 de 8 de setembro de 1976; Decreto estadual nº 10.755 de 22 de novembro de 1977; Lei municipal nº 4.553 de 08 de junho de 2000; Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011; CONAMA nº 357 de 17 de março de 2005; CONAMA nº 001 de 23 janeiro de 1986.

Conhecimentos Específicos: Os objetivos de um Centro de Educação Ambiental; Educação Ambiental: um processo

educativo; A Educação Ambiental na Escola Básica; A Educação Ambiental em espaços informais de educação; As diferentes vertentes de Educação Ambiental e ações correlatas; Concepção e objetivos da Educação Ambiental crítica; Importância da articulação entre a teoria e a prática na Educação Ambiental segundo a Pedagogia Histórico crítica; Diferenças entre multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade; A Educação Ambiental como processo educativo transdisciplinar; A articulação de ações educativas ambientais com os conteúdos trabalhados em sala de aula; A gestão dos recursos hídricos: aspectos relativos ao monitoramento e preservação dos corpos de água.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **006/2015 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO EM EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL**.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **006/2015**.

Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **006/2015 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

EDITAL Nº 003/2015 – CONCURSO PÚBLICO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

- Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
- O cargo, número de vagas, salários, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:
 - Cargo: **MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS**
 - Número de Vagas: 01 (uma)
- Vencimentos: **R\$ 1.885,57 (março/15)**, sendo: Referência Nível 1 da Classe C do Grupo H.
- Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.
- Requisitos: Ensino Médio Completo, formação específica de nível técnico em mecânica (exceto Mecânico de Veículos).**
- As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.
- A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 310,00** (trezentos e dez reais) referência **março/15** e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e Conclusão do curso de nível técnico, emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE - Telefones: (14) 3235-6182, 3235-6127 e 3235-6161, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**);
- localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**27/05/2015**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**);
- localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição; transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**27/05/2015**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de**

inscrições, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do Concurso de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS, **requerimento** conforme modelo previsto no ANEXO IV deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – **DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do Concurso de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS, para o Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no ANEXO V, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do ANEXO VI.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA: será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Conhecimentos Específicos: 30 (trinta) questões;

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e **estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do ANEXO II – **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** horário previsto para seu início, munido de:

a) Caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de

comunicação;

- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
 g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
 l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM a partir de 11/06/2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, sito na Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão endereçado à Comissão examinadora deste concurso, acompanhado do comprovante de pagamento, se for o caso, onde ficará condicionado o deferimento à mesma.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item e não tendo o candidato protocolado o requerimento ou não sendo o mesmo analisado até a data da prova, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1 a 13 do **Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
 c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
 f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
 b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
 c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
 d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
 c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
 b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
 c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
 e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS designada pela Portaria nº 111/2015.

Bauru, 23 de abril de 2015.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
 PRESIDENTE

EDITAL Nº 005/2015

CONCURSO PÚBLICO QUÍMICO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, Giasone Albuquerque Candia, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **QUÍMICO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ- REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
2. O cargo, número de vagas, vencimentos, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:
Cargo: **QUÍMICO**;
Número de Vagas: 01 (uma);
Vencimentos: referente ao Nível 1 da Classe C do Grupo L, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: R\$ 4.022,56 (Quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), referência Março/15;
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E (escala de plantão aos sábados, podendo haver convocação aos domingos, feriados e ponto facultativo).
3. Requisitos: Ensino Superior Completo – Química; Registro Profissional no Conselho Regional de Química.
4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no Anexo I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo).
5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais) referência Março/15 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia 20/05/2014 às 16 horas do dia 27/05/2015 EXCLUSIVAMENTE pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE.
- 1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito no Posto do Poupatempo (E-poupatempo), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. O programa é gratuito e permitido a todo cidadão.
2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) estar com o CPF regularizado;
 - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital, possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 3 do **CAPÍTULO I** deste edital;
 - g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
 - i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
 - j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas.
 - 4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
 - 4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
 - 4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.
 - 4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Comissão de Concurso na pessoa do Sr. Daniel Simões – fone: (14) 3235-6137, email danielsg@daebauru.sp.gov.br, para verificação do ocorrido.
 - 4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.
 - 4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.
5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaçam todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo II.
9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.
10. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015);
 - b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
 - d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - e) transmitir os dados da inscrição;
 - f) imprimir o boleto bancário;
 - g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento

das inscrições (27/05/2015) - Atenção para o horário bancário.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.
2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:
 - a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015);
 - b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra, o respectivo Edital
 - d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - e) transmitir os dados da inscrição;
 - f) imprimir o boleto bancário;
 - g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (27/05/2015 às 16:00 horas) - Atenção para o horário.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar durante o período de inscrições, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, requerimento conforme modelo previsto no Anexo IV deste edital, detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
 - 1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
 - 1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos itens 1 e 1.1., não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
 - 1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
 - 1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
 - 2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).
3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária) deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.
5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no item 4 deste Capítulo.
7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no item 8 deste Capítulo.
8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no Capítulo II, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar durante o período de inscrições, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso:
 - 8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no Anexo V, e também;
 - 8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.
 - 8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
 - 8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
 - 8.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento, à análise da razoabilidade do solicitado.
9. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no campo destinado para tanto.
10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:
 - 12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.
 - 12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 12.
 - 12.3. Será eliminado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
 - 12.4. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
 - 12.5. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no item 8 deste Capítulo, passando a figurar

somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma Prova Objetiva, nos termos abaixo descritos:

1.1. 1ª ETAPA – Prova objetiva: será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes componentes:

Parte A:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Informática 05 (cinco) questões;

d) Legislação: 05 (cinco) questões;

Parte B:

d) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

1.1.1. A prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, atribuindo-se:

a) Parte A - questões de Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Legislação: 1,0 (um) ponto a cada questão correta;

b) Parte B - questões de Conhecimentos Específicos: 1,5 (um ponto e meio) a cada questão correta;

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 4, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no item 10 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de bonê, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 4 deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

14. A data da realização da Prova Objetiva será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 04/06/2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daeabauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daeabauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, sito na Rua Padre João, nº 11-25, o requerimento de inclusão endereçado à Comissão examinadora deste concurso, acompanhado do comprovante de pagamento, se for o caso, onde ficará condicionado o deferimento à mesma.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item e não tendo o candidato protocolado o requerimento ou não sendo o mesmo analisado até a data da prova, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova anulada.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas objetiva e prática, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daeabauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da Prova Objetiva constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas na Prova Objetiva.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – MODELO DE RECURSO, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo item 1 deste Capítulo.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
 - a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
 - c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
 - d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
 - a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais;
 - b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
 - c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
 - e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3 do Capítulo II – Das Inscrições.
 - 2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
 - 2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no item 3 do Capítulo II – Das Inscrições, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.
 - 8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.
9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 109/2015.

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES QUÍMICO

Descrição sumária: Executar análises químicas e físico-químicas, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou da reestruturação das instalações de transformação química, operar equipamentos em conformidade com normas de qualidade, de biossegurança e do controle do meio ambiente. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Ministrando programas de ações educativas e prestar assistência técnica. Todas as atividades são desenvolvidas conforme os limites de responsabilidade técnica, previsto em lei. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**PROVA OBJETIVA:****PARTE A**

- a) Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Pontuação. Acentuação Gráfica. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica, acentuação gráfica e ortografia. Flexões e emprego das classes gramaticais (substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, numerais, verbos, advérbios, preposições e conjunções) - vozes verbais e sua conversão, concordância nominal e verbal - regência nominal e verbal, emprego do acento indicador da crase - colocação de palavras e orações no período - coordenação e subordinação, emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos, transformações de termos em orações e vice-versa. Compreensão e interpretação de textos literários e não literários, significado contextual das palavras e expressões, Conotação e Denotação. Sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia. Coesão, clareza e concisão. Discurso direto e indireto e sua transformação.
- b) Matemática: Cálculo numérico; Cálculo algébrico; razão; proporção; regra de três; equações; inequações; sistemas do primeiro grau e problemas; porcentagem; áreas de figuras planas; noção de função; sequências numéricas; progressão aritmética e progressão geométrica; juros simples e compostos; análise combinatória; probabilidade; estatística; matemática financeira.
- c) Informática: Conceitos básicos: Hardware e Software; Ferramentas básicas: “Microsoft Office 2007”; Editor de Textos “Word”. Planilha Eletrônica “Excel” e “ Suite BOffice”; Conceitos de Internet: e-mail, navegadores e ferramentas de busca.
- d) Legislação: Portaria nº. 2.914, de 12 de dezembro de 2011, CONAMA nº. 357, de 17 de março de 2005 - Cap. I, II, III (seção I e II) e IV; Lei nº. 997, de 31 de maio de 1976; Lei Estadual nº 10.755 de 22/11/1977 - Item. 3.19; Item. 4.19; Lei Municipal 4553, de 08 de junho de 2000. (Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei4553.pdf)

PARTE B:

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos de produtos químicos utilizados em tratamento de água ou esgotos. Ex.: cloro, sulfato de alumínio, cloreto férrico, ácido fluossilícico, polímero, hidróxido de sódio e hidróxido de cálcio; Vidraria de laboratório: pipeta, proveta, béquer, balão volumétrico; Soluções e Cálculos estequiométricos; Análises Bacteriológicas;

Equipamentos de laboratório: espectrofotômetros, analisadores de PH, Cloro, Turbidez, flúor, cor, oxigênio dissolvido (OD), ferro e alumínio; Conhecimentos das fases do tratamento de água ou esgotos. Análise de controle: PH, cloro residual, turbidez, flúor, côm, sólidos sedimentáveis, Oxigênio Dissolvido (OD), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO); Tipos de tratamento de esgoto para afluentes domésticos. Reatores Anaeróbicos. Lodos ativados e filtros biológicos; Conhecimentos básicos de análise instrumental e Validação de métodos analíticos; Conceitos sobre normas de segurança do trabalho e uso de EPI's; Noções de destinação de resíduos industriais, proteção de mananciais e recursos hídricos. Noções básicas da Norma ISO 14001 e 18001.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de QUÍMICO

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar

recurso referente: _____.

Embasamento: _____.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de QUÍMICO.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo: _____.

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens, do Edital 005/2015 - DAE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de QUÍMICO.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o Capítulo V do Edital 005/2015.

Descrição da Deficiência:

_____, anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme Capítulo V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens, do Edital 005/2015 - DAE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

MODELO LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da ncia: _____

Código CID-10: _____.

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

A1 – paraplegia

A2 – paraparesia

A3 – monoplegia

A4 – monoparesia

A5 – tetraplegia

A6 – tetraparesia

A7 – triplegia

A8 – triparesia

A9 – hemiplegia

A10 – hemiparesia

A11 – ostomia

A12 – amputação ou ausência de membro

A13 – paralisia cerebral

A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o.

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 – comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 – utilização dos recursos da comunidade

D5 – saúde e segurança

D6 – habilidades acadêmicas

D7 – lazer

D8 – trabalho

E - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e data: _____

Nome do Médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

**EDITAL Nº. 001/2015 - CONCURSO PÚBLICO
AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

3. Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS;

4. Número de Vagas: 03 (três);

5. Remuneração referente ao Grupo B, Classe C, Nível 1, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.275,25** (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com base em março de 2014;

6. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.dacbauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.dacbauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste

Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.dacbauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.dacbauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**);

b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**18/05/2015**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.dacbauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**);

b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**18/05/2015**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo, não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Conhecimentos Básicos: 10 (dez) questões;

d) Atualidades: 10 (dez) questões.

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 1,00 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos e Atualidades) e **estar entre os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será **excluído** do Concurso Público.

1.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 26 de maio de 2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação**.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Básicos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.
5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).
2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.
- 3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.
- 3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.
4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.
5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.
6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.
- 2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.
7. A legislação em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.
- 8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.
9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **108/2015**, Bauru, 09 de abril de 2015.
- GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
PRESIDENTE

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

(Descrição sumária)

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS: Realizar tarefas operacionais e auxiliar na instalação e reparos, sob supervisão técnica, bem como proceder a limpeza geral externa, manutenção e conservação das áreas internas dos prédios, unidades externas e áreas verdes do Departamento. Proceder ao transporte, carregamento e descarregamento de materiais utilizados em diversos locais, bem como remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados, a fim de manter a qualidade dos serviços prestados pelo DAE. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato. Lavar decantadores e caixas d'água de residências, empresas e instituições; desinfetar imóveis com ocorrência de retorno de esgoto; auxiliar na manutenção da área interna e externa do prédio e na limpeza dos tanques de estocagem de produtos químicos, bem como auxiliar na troca de peças das bombas dosadoras instaladas nos poços. Realizar a fiscalização da tubulação de água bruta, verificando as emendas do tubo e/ou a existência de vazamentos; realizar o trabalho de jardinagem e conservação da lagoa de captação de água. Realizar manutenção periódica em equipamentos como, por exemplo, encanamentos e filtros, pintando registros e encanamentos do próprio setor bem como tarefas operacionais de pequenos reparos, sob supervisão técnica. Proceder a manutenção e conservação do(s) prédio(s) e da área verde (capinar com o auxílio de roçadeira e utensílios de apoio). Zelar pelas ferramentas, materiais, instrumentos sob a sua responsabilidade e realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Abastecer máquinas e equipamentos, abastecer caixas d'água, auxiliar no desentupimento de esgotos, reposição de asfalto e realizar limpeza de ruas operando equipamentos e ferramentas. Serviços de posto (lavagem, abastecimento com combustíveis, borracharia). Prestar serviços para o DAE voltados para a limpeza e organização de veículos, bem como lubrificar máquinas e equipamentos, além de monitorar o desempenho destes. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato. Auxiliar nas atividades da cozinha, mantendo os serviços em dia e o ambiente limpo, em ordem, garantindo a boa aparência do setor e qualidade da produção e produtos. Compreende a realização de tarefas que se destinam a executar serviços braçais em diversos locais do Departamento, onde se exige habilidade manual, resistência e força física. Cumprir normas e regulamentos internos, zelar pelas ferramentas, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade e realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato nas diversas unidades administrativas e operacionais do DAE, conforme necessidade do trabalho, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Síllaba tônica; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

Matemática: Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Básicos: Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho; Noções de Controle de Material; Noções de seleção e coleta de lixo; Conservação e preservação do meio ambiente; Noções de prevenção de acidentes no trabalho; Primeiros Socorros; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

Atualidades: Atualidades políticas, econômicas e sociais, ocorridas a partir de junho de 2014, divulgados nas mídias impressas e digitais.

PROVA PRÁTICA

Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo, envolvendo uma situação real da área, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo, para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **001/2015** - DAE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____,

solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **001/2015**.

Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **001/2015** - DAE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº. _____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da

Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

A1 – paraplegia

A2 – paraparesia

A3 – monoplegia

A4 – monoparesia

A5 – tetraplegia

A6 – tetraparesia

A7 – triplegia

A8 – triparesia

A9 – hemiplegia

A10 – hemiparesia

A11 – ostomia

A12 - amputação ou ausência de membro

A13 - paralisia cerebral

A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 – comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 – utilização dos recursos da comunidade

D5 – saúde e segurança

D6 – habilidades acadêmicas

D7 – lazer

D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

EDITAL Nº. 002/2015 - CONCURSO PÚBLICO AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

Cargo: AUXILIAR DE TOPÓGRAFO;

Número de Vagas: 02 (duas);

Remuneração referente ao Grupo D, Classe C, Nível 1, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **RS 1.424,38** (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), com base em março de 2014;

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário

estabelecido pelo D.A.E.

3. Requisitos: Ensino Médio Completo.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei Municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **RS 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **RS 50,00 (cinquenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário**.

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**18/05/2015**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

- e) transmitir os dados da inscrição;
 f) imprimir o boleto bancário;
 g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições **(18/05/2015)**.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
- 1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
- 1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
- 1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
- 1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
- 2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).
3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.
5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.
7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.
8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:
- 8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;
- 8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.
- 8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
- 8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.
9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
- 12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.
- 12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.
- 12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.
16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.
17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

- 1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelas seguintes **componentes**:
- a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
 b) Matemática: 10 (dez) questões;
 c) Conhecimentos Básicos: 10 (dez) questões;
 d) Atualidades: 10 (dez) questões.
- 1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.
- 1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 1,00 (um) ponto a cada questão correta.
- 1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos e Atualidades) e **estar entre os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).
- 1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.
- 1.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.
- 1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.
- 1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.
- 1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.
- 1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.
- 1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).
- 1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.
- 1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.
- 1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.
2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:
- a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
 b) **original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**
 c) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**
- 4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.
7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.
- 10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
 b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
 d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
 g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
 l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 26 de maio de 2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Básicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;

b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **110/2015**.

Bauru, 09 de abril de 2015.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA

PRESIDENTE

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

(Descrição sumária)

AUXILIAR DE TOPOGRAFO: Auxiliar no trabalho do Topógrafo, transportar os equipamentos relativos à topografia, preparar o terreno para as atividades topográficas, demarcar as áreas em que serão realizadas as obras utilizando instrumentos apropriados e executar alinhamentos nas áreas demarcadas. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: provérbios, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Acentuação gráfica, Figuras de linguagem, Vozes Verbais (Ativa e Passiva), Uso da crase.

Matemática: Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos. Noções de estatística.

Conhecimentos Básicos: Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho; Noções de Controle de Material; Conservação e preservação do meio ambiente; Noções de prevenção de acidentes no trabalho; Primeiros Socorros; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

Atualidades: Atualidades políticas, econômicas e sociais, ocorridas a partir de junho de 2014, divulgadas nas mídias impressas e digitais.

PROVA PRÁTICA: Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real da área, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo, para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **002/2015** - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **002/2015**.

Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **002/2015** - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n.º 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n.º 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da

Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia

- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplicia
- A8 – triparlesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 – amputação ou ausência de membro
- A13 – paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 – membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000HZ.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula n.º 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

EDITAL Nº. 004/2015 - CONCURSO PÚBLICO MÉDICO DO TRABALHO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **MÉDICO DO TRABALHO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

Cargo: MÉDICO DO TRABALHO

Número de Vagas: 01 (uma)

Remuneração referente ao **Nível 1 da Classe C do Grupo L**, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 4.022,56** (quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), com base em março de 2015.

Jornada de Trabalho: 15 (quinze) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. Requisitos: Ensino superior completo em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho; Registro profissional em Conselho de Medicina, conforme Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957 e o Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal n.º 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3373/1991 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei n.º 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 310,00** (trezentos e dez reais), com base em março 2015 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, n.º. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b)** ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c)** quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d)** ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e)** estar com o CPF regularizado;
- f)** possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Ensino superior completo em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho; Registro profissional em Conselho de Medicina, conforme Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957 e o Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
- g)** não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i)** residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais n.º. 3.781/94 (Artigo 14,

Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **RS 80,00 (oitenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**27/05/2015**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 20/05/2015 às 16 horas de 27/05/2015**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**27/05/2015**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº.

3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo, não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificada na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DA PROVA, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto na modalidade Prova e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos abaixo descritos:

1.1. **PROVA OBJETIVA:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Conhecimentos Específicos: 40 (quarenta) questões;

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de **60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. **2ª ETAPA – ANÁLISE DE TÍTULOS**, de caráter classificatório.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Análise de Títulos**, todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.2. A **análise de títulos** será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

1.2.2.1. a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, horário e local a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.2.2.2. no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

1.2.2.3. as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprógráficas simples, acompanhadas dos originais;

1.2.2.4. após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

1.2.2.5. os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 1.2.2.1. deste capítulo;

1.2.2.6. o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 112/2015**.

1.2.2.7. serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área médica, devidamente registrado no órgão competente.	2,0 pontos	2,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas-aula em qualquer área médica. Obs.: os títulos de especialização, que forem utilizados como pré-requisito para investidura no cargo aqui pleiteado, conforme consta no Item 3 do Capítulo I, NÃO SERÃO pontuados para efeito de análise de títulos. Portanto, o candidato que possuir outros títulos deverá, além de apresentar o título do pré-requisito, conforme Item 3 do Capítulo I, apresentar outros que julgar necessário para fins de pontuação .	1,0 ponto	2,0 pontos
Artigo Publicado	Artigo Publicado em qualquer área Médica, publicado nos últimos 10 (dez) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	1,5 pontos
Participação em Congresso / Jornada	Participação em Congresso/Jornada em qualquer área Médica participados e concluídos nos últimos 5 (cinco) anos, retroativos a data da prova objetiva.	0,5 ponto	1,5 pontos

1.2.2.8. as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

1.2.2.9. não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 1.2**;

1.2.2.10. a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**;

1.2.2.11. os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**;

1.2.2.12. sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados;

1.2.2.13. a Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova de títulos) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

- a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.
c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual

for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 11 de junho de 2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá entrar em contato através do telefone: (14) 3235-6166 ou 3235-6132, para verificar o ocorrido.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrar sua prova, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constará apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA ANÁLISE DE TÍTULOS – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Análise de Títulos será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. Na ocasião da Análise de Títulos os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar as cópias autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais.

18. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos **itens 1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

19. Para a apresentação na Análise de Títulos, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Da Prova, do julgamento e habilitação**.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva e a pontuação obtida com os Títulos apresentados.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa

d) que obtiver maior pontuação de Títulos;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº. _____ e do CPF nº. _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da

Deficiência: _____

Código CID-10: _____.

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

A1 – paraplegia

A2 – paraparesia

A3 – monoplegia

A4 – monoparesia

A5 – tetraplegia

A6 – tetraparesia

A7 – triplegia

A8 – triparesia

A9 – hemiplegia

A10 – hemiparesia

A11 – ostomia

A12 - amputação ou ausência de membro

A13 - paralisia cerebral

A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 – comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 – utilização dos recursos da comunidade

D5 – saúde e segurança

D6 – habilidades acadêmicas

D7 – lazer

D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
 LEI FEDERAL Nº 8666/93**

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

Na publicação de 23/04/2015

Onde se lê:

Processo Administrativo nº 7322/2015 - DAE

Pregão Eletrônico nº 025/2015 - DAE

Objeto: Aquisição de Licenças de uso do software AutoCAD, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Leia-se:

Processo Administrativo nº 7322/2015 - DAE

Pregão Eletrônico nº 025/2015 - DAE

Objeto: Renovação de Subscriptions das Licenças do software AutoCAD, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE
 COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2014

Processo Administrativo nº 2.547/2.014 - DAE

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 053/2014 - DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, 0 (ZERO) KM, PRIMEIRA LINHA, COM SELO OU SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO, PARA CAMINHÕES, CARROS, MÁQUINAS E MOTOS, SENDO VEDADOS PRODUTOS QUE NÃO SEJAM PRIMEIRA VIDA E/OU QUE TENHAM SIDO SUBMETIDOS AO PROCESSO DE RESSOLAGEM, RECAUCHUTAGEM E REMOLDAGEM, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 01 – Itens nº 01 ao 18:

Ítem 01 – 08 Unid - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 1000 X 20 (16 lonas), borrachudo, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 966,00

Marca/Modelo: Pirelli/Marte

Ítem 02 – 08 Unid - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 1000 X 20 (16 lonas), liso, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 888,00

Marca/Modelo: Pirelli/Centauro

Ítem 03 – 12 Unid - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 900 X 20 (14 lonas), liso, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 699,00

Marca/Modelo: Pirelli/Centauro

Ítem 04 – 24 Unid - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 900 X 20 (14 lonas), borrachudo, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 741,00

Marca/Modelo: Pirelli/Marte

Ítem 05 – 60 Unid - Pneu radial comum para caminhão, medida 275/80 R 22.5 (16 lonas), borrachudo, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 1.171,00

Marca/Modelo: Firestone/FD663

Ítem 06 – 42 Unid - Pneu radial comum para caminhão, medida 275/80 R 22.5 (16 lonas), liso, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 1.083,00

Marca/Modelo: Pirelli/Fórmula

Ítem 07 – 04 Unid - Pneu radial comum para caminhão, medida 295/80 R 22.5 (16 lonas), borrachudo novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 1.312,00

Marca/Modelo: Firestone/FD663

Ítem 08 – 06 Unid - Pneu radial comum para caminhão, medida 295/80 R 22.5 (16 lonas), liso, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 1.187,00

Marca/Modelo: Firestone/FS511

Ítem 09 – 24 Unid - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 750 X 16 (12 lonas), liso, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 429,00

Marca/Modelo: Maggion/Transcarga

Ítem 10 – 40 Unid - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 750 X 16 (12 lonas), borrachudo, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 432,00

Marca/Modelo: Maggion/S. Traction

Ítem 11 – 06 Unid - Pneu radial comum para caminhão, medida 750 X 16 (12 lonas), liso, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 566,00

Marca/Modelo: Firestone/RIB230

Ítem 12 – 06 Unid - Pneu radial comum para caminhão, medida 215/75 R 17.5 (12 lonas), liso, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 631,50

Marca/Modelo: Firestone/FS557

Ítem 13 – 12 Unid - Pneu radial comum para caminhão, medida 215/75 R 1.75 (12 lonas), borrachudo, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 715,00

Marca/Modelo: Bridgestone/M714

Ítem 14 – 08 Unid - Câmara de ar com bico de metal para pneu, medida 1000 X 20, nova (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 61,00

Marca/Modelo: Maggion

Ítem 15 – 20 Unid - Câmara de ar com bico de metal para pneu, medida 900 X 20, nova (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 51,00

Marca/Modelo: Maggion

Ítem 16 – 20 Unid - Câmara de ar, com bico de metal para pneu, medida 750 X 16, nova (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 35,70

Marca/Modelo: Maggion

Ítem 17 – 20 Unid - Protetor para pneu, aro 20, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 18,00

Marca/Modelo: Jocap

Ítem 18 – 20 Unid - Protetor para pneu, aro 16, novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 15,00

Marca/Modelo: Jocap

Lote 02 – Itens nº 19 ao 35:

Ítem 19 – 14 Unid - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 1400 X 24 (12 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 1.560,00

Marca/Modelo: Maggion/Lavoratore

Ítem 20 – 24 Unid - Pneu diagonal comum para pá carregadeira, medida 17.5 X 25 (16 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 2.668,00

Marca/Modelo: Firestone/L2

Ítem 21 – 06 Unid - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 19.5 L X 24 (12 lonas), novo (primeira linha)

Valor Unitário: R\$ 2.198,00

Marca/Modelo: Firestone/A.T.

Ítem 22 – 12 Unid - Pneu diagonal comum, para pá carregadeira, medida 20.5 X 25 3L (16 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 5.054,00

Marca/Modelo: Firestone/L-3

Ítem 23 – 08 Unid - Pneu diagonal comum para miniretroescavadeira, medida 10-16.5 (10 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 759,67

Marca/Modelo: Pirelli/PN16

Ítem 24 – 20 Unid - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 900 X 16 (10 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 459,00

Marca/Modelo: Maggion/MTF2

Ítem 25 – 64 Unid - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 10.5/80 X 18 (10 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 621,00

Marca/Modelo: Maggion/MHF

Ítem 26 – 08 Unid - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida 10.5/65 X 16 (10 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 613,00

Marca/Modelo: Pirelli/RA28

Ítem 27 – 14 Unid - Pneu diagonal comum para retroescavadeira, medida de 12.5/8 X 18 (12 lonas), novo (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 1.104,00

Marca/Modelo: Firestone/Super Traction

Ítem 28 – 06 Unid - Câmara de ar para pneu, medida 10.5/65 X 16, com bico de borracha, nova (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 48,00

Marca/Modelo: JFF/JFF

Ítem 29 – 10 Unid - Câmara de ar para pneu, medida 12.5/80 X 18, com bico de borracha, nova (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 68,00

Marca/Modelo: JFF/JFF

Ítem 30 – 20 Unid - Câmara de ar para pneu, medida 900 X 16, com bico de borracha, nova (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 55,00

Marca/Modelo: Maggion/Maggion

Ítem 31 – 14 Unid - Câmara de ar para pneu, medida 1400 X 24, com bico de metal, nova (primeira linha).

Valor Unitário: R\$ 137,00

Marca/Modelo: Maggion/Maggion

Ítem 32 – 24 Unid – Câmara de ar para pneu, medida 17.5 X 25, com bico de borracha, nova (primeira linha).
 Valor Unitário: R\$ 224,00
 Marca/Modelo: JFF/JFF
 Ítem 33 – 32 Unid - Câmara de ar para pneu, medida 10.5/80 X 18 com bico de borracha, nova (primeira linha).
 Valor Unitário: R\$ 59,80
 Marca/Modelo: Maggion/Maggion
 Ítem 34 – 12 Unid - Câmara de ar para pneu, medida 20.5 X 25 3L, com bico de metal, nova (primeira linha).
 Valor Unitário: R\$ 256,00
 Marca/Modelo: JFF/JFF
 Ítem 35 – 10 Unid - Câmara de ar para pneu, medida 19.5L X 24, com bico de metal, nova (primeira linha).
 Valor Unitário: R\$ 158,00
 Marca/Modelo: JFF/JFF
 Lote 03 – Ítens nº 36 ao 41:
 Ítem 36 – 16 Unid - Pneu radial para caminhonete, medida 225/70 R15, 06 lonas, novo (primeira linha).
 Valor Unitário: R\$ 385,00
 Marca/Modelo: Bridgestone/Duraveis
 Ítem 37 – 72 Unid - Pneu radial para carro, medida 185 R14 – 88H (08 lonas), novo (primeira linha).
 Valor Unitário: R\$ 251,00
 Marca/Modelo: Firestone/CV2000
 Ítem 38 – 120 Unid - Pneu radial para carro, medida 175/70 R14 – 88T (04 lonas), novo (primeira linha).
 Valor Unitário: R\$ 224,00
 Marca/Modelo: Firestone/F580
 Ítem 39 – 50 Unid - Pneu radial para carro, medida 175/70 R13 – 82T (04 lonas), novo (primeira linha).
 Valor Unitário: R\$ 152,00
 Marca/Modelo: Firestone/F77
 Ítem 40 – 136 Unid - Pneu radial para carro, medida 175/70 R14 – 88T (04 lonas), novo (primeira linha).
 Valor Unitário: R\$ 224,00
 Marca/Modelo: Firestone/F580
 Ítem 41 – 52 Unid - Pneu radial para carro, medida 185/65 R15 – 84H (04 lonas), novo (primeira linha).
 Valor Unitário: R\$ 237,00
 Marca/Modelo: Firestone/Firehawk
 Lote 04 – Ítens nº 42 ao 44:
 Ítem 42 – 46 Unid - Pneu dianteiro para motocicleta, medida 2.75 R18 (02 lonas), novo (primeira linha).
 Valor Unitário: R\$ 64,00
 Marca/Modelo: Maggion/Predator
 Ítem 43 – 60 Unid - Pneu traseiro para motocicleta, medida 90/90 R18 (02 lonas), novo (primeira linha).
 Valor Unitário: R\$ 72,33
 Marca/Modelo: Maggion/Predator
 Ítem 44 – 46 Unid - Câmara de ar para motocicleta, medida 2.75/3.00/3.60 X 18, nova (primeira linha).
 Valor Unitário: R\$ 13,39
 Marca/Modelo: Maggion/Maggion
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 14/10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2014

Processo Administrativo nº 3.899/2014 - DAE
 Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 127/2014 - DAE
 Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios de reposição original, novas, para caminhões FORD, com maior percentual de desconto sobre a tabela de preços dos fabricantes de peças, fornecida pelo DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Compromissária: Valecar Peças e Acessórios Eireli – EPP Lote 01 – Peças e Acessórios de reposição original, novas, para caminhões Ford
 Percentual de desconto: 20% (vinte por cento)
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 15/10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2014

Processo Administrativo nº 4.220/2.014 - DAE
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 112/2014 - DAE
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Compromissária: Conexo Indústria e Comércio Ltda
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Redução Concêntrica e Cap em Ferro Fundido Dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
 Lote 06 – Ítens nº 23 ao 26:
 Ítem 23 – 04 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 450 mm na ponta e DN: 250 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (18" x 10").
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 650,00 – Marca/Modelo: Conexo/RPB450
 Ítem 24 – 04 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 450 mm na ponta e DN: 300 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (18" x 12").
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 725,00 – Marca/Modelo: Conexo/RPB450
 Ítem 25 – 04 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 450 mm na ponta e DN: 350 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (18" x 14").
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.

Valor Unitário: R\$ 847,00 – Marca/Modelo: Conexo/RPB450
 Ítem 26 – 02 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 450 mm na ponta e DN: 400 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (18" x 16").
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 1.000,00 – Marca/Modelo: Conexo/RPB450
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 20/10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2014

Processo Administrativo nº 4.220/2.014 - DAE
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 112/2014 - DAE
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Compromissária: Inasa Indústria Nacional de Saneamento - Ltda
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Redução Concêntrica e Cap em Ferro Fundido Dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
 Lote 03 – Ítens nº 13 ao 15:
 Ítem 13 – 06 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 300 mm na ponta e DN: 150 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (12" x 6").
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 271,53 – Marca/Modelo: Inapi
 Ítem 14 – 06 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 300 mm na ponta e DN: 200 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (12" x 8").
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 280,90 – Marca/Modelo: Inapi
 Ítem 15 – 06 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 300 mm na ponta e DN: 250 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (12" x 10").
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 280,90 – Marca/Modelo: Inapi
 Lote 04 – Ítens nº 16 ao 18:
 Ítem 16 – 04 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 350 mm na ponta e DN: 200 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (14" x 8").
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 408,29 – Marca/Modelo: Inapi
 Ítem 17 – 04 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 350 mm na ponta e DN: 250 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (14" x 10").
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 394,66 – Marca/Modelo: Inapi
 Ítem 18 – 04 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 350 mm na ponta e DN: 300 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (14" x 12").
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 347,05 – Marca/Modelo: Inapi
 Lote 05 – Ítens nº 19 ao 22:
 Ítem 19 – 02 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 400 mm na ponta e DN: 200 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (16" x 8").
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 404,74 – Marca/Modelo: Inapi
 Ítem 20 – 02 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 400 mm na ponta e DN: 250 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (16" x 10").
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.

3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 612,17 – Marca/Modelo: Inapi
 Ítem 21 – 02 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 400 mm na ponta e DN: 300 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (16” x 12”).
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 527,17 – Marca/Modelo: Inapi
 Ítem 22 – 02 Peça - REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, com ponta e bolsa junta elástica (ponta/bolsa), conforme NBR 7675, diâmetro nominal DN: 400 mm na ponta e DN: 350 mm na bolsa, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (16” x 14”).
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 505,92 – Marca/Modelo: Inapi
 Lote 07 – Ítens nº 27 ao 28:
 Ítem 27 – 20 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 100 mm (4”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 46,43 – Marca/Modelo: Inapi
 Ítem 28 – 20 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 150 mm (6”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 73,57 – Marca/Modelo: Inapi
 Lote 08 – Ítens nº 29 ao 30:
 Ítem 29 – 05 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 200 mm (8”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 110,342 – Marca/Modelo: Inapi
 Ítem 30 – 07 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 250 mm (10”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 155,47 – Marca/Modelo: Inapi
 Lote 12 – Ítem nº 34:
 Ítem 34 – 05 Peça - CAP EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 450 mm (18”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 800,00 – Marca/Modelo: Inapi
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 20/10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2014

Processo Administrativo nº 3685/2014 - DAE
 Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 086/14 - DAE
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Compromissária: Raphael Bergamini Pires - ME
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Cimento CP II E 32 Mpa e Cal Hidratada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
 Item 01 - 7000 Unid. - Cimento CP II E 32 Mpa, em sacos contendo 50 Kg cada, conforme norma NBR 11578/91 da ABNT.
 Valor Unitário: R\$ 24,35 – Marca/Modelo: Caue
 Item 02 - 500 Unid. - Cal Hidratada, em sacos de 20 Kg cada, conforme norma NBR 7175/92 da ABNT.
 Valor Unitário: R\$ 7,90 – Marca/Modelo: Mineral
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 20/10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2014

Processo Administrativo n.º 4.251/2.014 - DAE
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 120/2014 - DAE
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Cruzetas em ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Compromissária: HDS Comercial Hidráulica e Saneamento Ltda - EPP
 Lote 01 – Ítens nº 01 ao 02:
 Ítem 01 – 20 Peça – CRUZETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica,

diâmetro nominal DN: 100 mm (4”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 244,70 - Marca/Modelo: HDS
 Ítem 02 – 20 Peça – CRUZETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 150 mm (6”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 357,80 - Marca/Modelo: HDS
 Lote 02 – Ítens nº 03 ao 04:
 Ítem 03 – 20 Peça – CRUZETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 200 mm (8”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 729,00 - Marca/Modelo: HDS
 Ítem 04 – 20 Peça – CRUZETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 250 mm (10”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 801,00 - Marca/Modelo: HDS
 Lote 05 – Ítem nº 07:
 Ítem 07 – 06 Peça – CRUZETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 400 mm (16”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 1.633,33 - Marca/Modelo: HDS
 Lote 06 – Ítem nº 08:
 Ítem 08 – 06 Peça – CRUZETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 450 mm (18”), para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO.
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 2.599,00 - Marca/Modelo: HDS
 Lote 07 – Ítens nº 09 ao 16:
 Ítem 09 – 30 Peça – CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 100 mm x 50 mm. Diâmetro de 100 mm com bolsa para tubo FºFº dúctil/PVC DEFOFO e diâmetro de 50 mm com bolsa para tubo PVC PBA. (4”x2”).
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 170,00 - Marca/Modelo: HDS
 Ítem 10 – 30 Peça – CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 150 mm x 50 mm. Diâmetro de 150 mm com bolsa para tubo FºFº dúctil/PVC DEFOFO e diâmetro de 50 mm com bolsa para tubo PVC PBA. (6”x2”).
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 270,00 - Marca/Modelo: HDS
 Ítem 11 – 20 Peça – CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 150 mm x 100 mm. Diâmetro de 150 mm com bolsa para tubo FºFº dúctil/PVC DEFOFO e diâmetro de 100 mm com bolsa para tubo PVC PBA. (6”x 4”).
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 260,00 - Marca/Modelo: HDS
 Ítem 12 – 20 Peça – CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 150 mm x 100 mm, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (6” x 4”).
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 260,00 - Marca/Modelo: HDS
 Ítem 13 – 10 Peça – CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 200 mm x 50 mm. Diâmetro de 200 mm com bolsa para tubo FºFº dúctil/PVC DEFOFO e diâmetro de 50 mm com bolsa para tubo PVC PBA. (8”x2”).
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.

4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 390,00 - Marca/Modelo: HDS
 Ítem 14 – 10 Peça – CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 200 mm x 100 mm. Diâmetro de 200 mm com bolsa para tubo FºFº dúctil/PVC DEFOFO e diâmetro de 100 mm com bolsa para tubo PVC PBA. (8”x 4”).
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 340,00 - Marca/Modelo: HDS
 Ítem 15 – 10 Peça – CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 200 mm x 100 mm, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (8” x 4”).
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 340,00 - Marca/Modelo: HDS
 Ítem 16 – 10 Peça – CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 200 mm x 150 mm, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (8” x 6”).
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 380,00 - Marca/Modelo: HDS
 Lote 08 – Ítens nº 17 ao 20:
 Ítem 17 – 10 Peça – CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 250 mm x 100 mm. Diâmetro de 200 mm com bolsa para tubo FºFº dúctil/PVC DEFOFO e diâmetro de 100 mm com bolsa para tubo PVC PBA. (10”x 4”).
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 603,70 - Marca/Modelo: HDS
 Ítem 18 – 10 Peça – CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 250 mm x 100 mm, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (10” x 4”).
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 603,70 - Marca/Modelo: HDS
 Ítem 19 – 10 Peça – CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 250 mm x 150 mm, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (10” x 6”).
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 530,40 - Marca/Modelo: HDS
 Ítem 20 – 10 Peça – CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, conforme NBR 7675, com bolsas junta elástica, diâmetro nominal DN: 250 mm x 200 mm, para tubo FºFº dúctil e PVC DEFOFO. (10” x 8”).
 OBS.: 1) Serão aceitos materiais com no máximo 02 anos de fabricação; ou seja: do ano corrente ou imediatamente anterior.
 2) Os materiais devem conter nome ou marca permanente do fabricante, ano de fabricação e DN correspondente.
 3) Deve ser fornecido anel de borracha, conforme o tipo da junta elástica.
 4) Os materiais devem ser inspecionados nos exames, ensaios e pressão interna, conforme normas vigentes.
 Valor Unitário: R\$ 567,90 - Marca/Modelo: HDS
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 27/10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2014

Processo Administrativo n.º 3.792/2.014 - DAE
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 115/2014 - DAE
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Compromissária: Cimento Rio Comércio e Representação de Materiais de Construção Ltda
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Ferro Liso e Nervurado para Construção, Arame Recozido e Arame Farpado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
 Lote 01 – Ítens nº 01 ao 05:
 Ítem 01 – 1200 Barra – Ferro liso para construção, CA 60, bitola 4,2 mm, em barra reta, com 12,00 metros de comprimento cada barra.
 Valor Unitário: R\$ 4,66 - Marca/Modelo: Arcelor Mittal
 Ítem 02 – 800 Barra – Ferro nervurado para construção, CA 50, bitola 1/4”, em barra reta, com 12,00 metros de comprimento cada barra.
 Valor Unitário: R\$ 11,96 - Marca/Modelo: Arcelor Mittal
 Ítem 03 – 1300 Barra – Ferro nervurado para construção, CA 50, bitola 5/16”, em barra reta, com 12,00 metros de comprimento cada barra.
 Valor Unitário: R\$ 19,30 - Marca/Modelo: Arcelor Mittal
 Ítem 04 – 700 Barra – Ferro nervurado para construção, CA 50, bitola 3/8”, em barra reta, com 12,00 metros de comprimento cada barra.
 Valor Unitário: R\$ 28,75 - Marca/Modelo: Arcelor Mittal
 Ítem 05 – 300 Barra – Ferro nervurado para construção, CA 50, bitola 1/2”, em barra reta, com 12,00 metros de comprimento cada barra.
 Valor Unitário: R\$ 42,75 - Marca/Modelo: Arcelor Mittal
 Lote 02 – Ítens nº 06 ao 07:
 Ítem 06 – 250 Kg – Arame recozido, fio 12, liso (para caixaria).

Valor Unitário: R\$ 7,72 - Marca/Modelo: Arcelor Mittal
 Ítem 07 – 100 Kg – Arame recozido, fio 18, (traçado em fio duplo) em rolo contendo 01 kg cada.
 Valor Unitário: R\$ 7,97 - Marca/Modelo: Arcelor Mittal
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 23/10/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2015

Processo Administrativo nº 5.840/2014 - DAE
 Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 159/2014 - DAE
 Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de massa asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Compromissária: H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda
 Lote 01 – Ítem 01:
 Ítem 01 – 2000 Tonelada - CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com traço da faixa “C” da especificação do DER – SP, para reparação de asfalto nas ruas pavimentadas, de acordo com a Norma ABNT NBR 12949.
 Valor Unitário: 228,00 Procedência: H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 20/01/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2015

Processo Administrativo n.º 3.651/2.014 - DAE
 Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 103/2014 - DAE
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Móveis para diversos setores do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
 Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
 Compromissária: Athika Comércio de Móveis EIRELI - EPP
 Lote 04 – Ítem 04:
 Ítem 04 – 111 Unid - Cadeira giratória, modelo executiva, confeccionado em espuma injetada flexível em poliuretano em formato anatômico, com estrutural de madeira compensada multi laminada de espessura mínima de 13,5mm para assento e encosto. Espuma anatômica dupla curvatura e saliência. Base com regulagem de altura a gás para 120kg, sistema Black System com duas alavancas, estrela com 05 hastes em aço com capa em polipropileno ou em nylon injetado, rodízios giratórios em PP. Apoia braços reguláveis com formato em T, com regulagem de altura, com 08 estágios de regulagens. Cor da base e acabamento em preto, cor do revestimento azul royal/preto. Encosto com regulagem de altura e inclinação. Garantia 12 meses. Dimensões aproximadas do produto sem embalagem (AxLxP) 98 x 54 x 48cm. Em conformidade com NR17-MTE1990 e NBR 13962/2006.
 Valor Unitário: R\$ 265,43 – Marca/Modelo: ATHIKA/PLAXMETAL
 Lote 05 – Ítem 05:
 Ítem 05 – 50 Unid - Cadeira giratória, modelo secretária, com espaldar alto, confeccionado em espuma injetada flexível em poliuretano em formato anatômico, com estrutural de madeira compensada multi laminada de espessura mínima de 13,5mm para assento e encosto.
 Apoia braços reguláveis com formato em T, com regulagem de altura, com 08 estágios de regulagens. Espuma anatômica dupla curvatura e saliência. Tecido na cor azul royal. Tamanho mínimo de assento: 480mm de profundidade x 490mm de largura x 65mm de espessura, encosto com 475mm de extensão vertical x 450mm de largura x 55mm de espessura mínima predominante e 95mm de espessura na saliência para apoio lombar, acabamento e proteção das bordas de assento e encosto em perfil de PVC, na cor preta. Base com regulagem de altura a gás para 120kg e encosto com regulagem de altura e inclinação. Em conformidade com NR17-MTE1990 e NBR 13962/2006.
 Valor Unitário: R\$ 336,84 – Marca/Modelo: ATHIKA/PLAXMETAL
 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
 Assinatura: 20/01/2015

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
 Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
 http://www.emdurb.com.br
 Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br
 sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br
 limpezapublica@emdurb.com.br

NOTIFICAÇÃO

Sr. Renato dos Santos, em virtude de V. Sª. não ter concluído o cadastro para o exercício da atividade de Transporte Individual – MOTOTAXI através do processo 599/15, e já tendo decorridos mais de 30 dias, **NOTIFICAMOS** V. Sª. a comparecer na EMDURB no prazo de **48 horas** a contar desta publicação em horário de expediente desta empresa a fim regularizar a sua situação cadastral.

O não cumprimento da presente **NOTIFICAÇÃO** implicará no cancelamento do processo que pleiteia uma vaga junto ao cadastro de registro profissional da atividade e a vaga solicitada será disponibilizada para eventuais interessados em exercer a atividade conforme Decreto Municipal 12.704 de 25 de janeiro de 2015.

Atenciosamente,
 Bauru, 24 de abril de 2015.

NOTIFICAÇÃO

Sr. Renato dos Santos, em virtude de V. Sª. não ter concluído o cadastro para o exercício da atividade de Transporte Individual – MOTOTAXI através do processo 599/15, e já tendo decorridos mais de 30 dias, **NOTIFICAMOS** V. Sª. a comparecer na EMDURB no prazo de 48 horas a contar desta publicação em horário de expediente desta empresa a fim regularizar a sua situação cadastral.

O não cumprimento da presente **NOTIFICAÇÃO** implicará no cancelamento do processo que pleiteia uma vaga junto ao cadastro de registro profissional da atividade e a vaga solicitada será disponibilizada para eventuais interessados em exercer a atividade conforme Decreto Municipal 12.704 de 25 de janeiro de 2015.

Atenciosamente,
Bauru, 24 de abril de 2015.

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 04 de maio de 2015 (segunda-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-25432/15	07-25438/15	13-25444/15
02-25433/15	08-25439/15	14-25446/15
03-25434/15	09-25440/15	15-25447/15
04-25435/15	10-25441/15	16-25448/15
05-25436/15	11-25442/15	17-25449/15
06-25437/15	12-25443/15	18-25450/15

19-25451/15	25-25458/15
20-25452/15	26-25459/15
21-25454/15	27-25460/15
22-25455/15	28-25461/15
23-25456/15	29-25462/15
24-25457/15	30-25463/15

Bauru, 25 de abril de 2015.

Presidente da JARI

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/04/2015 a 15/04/2015:

DEFERIDOS

025270/2014 025375/2015 025387/2015

INDEFERIDOS

025008/2014 025009/2014 025308/2015 025374/2015
025376/2015 025378/2015 025379/2015 025380/2015
025381/2015 025382/2015 025383/2015 025384/2015
025385/2015 025386/2015 025388/2015 025389/2015
025390/2015 025392/2015 025393/2015 025394/2015
025396/2015 025397/2015 025398/2015 025400/2015
025403/2015 025404/2015 025405/2015 025406/2015
025407/2015 025408/2015 025409/2015 025410/2015

Bauru, 25 de abril de 2015

Presidente 1ª JARI

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/15 - PROCESSO Nº 2350/15**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/15 – Processo nº 2350/15, regime menor preço. Abertura da sessão em **08/05/2015 às 9 horas**, na Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **AQUISIÇÃO câmaras de ar e protetor para pneu**, que encontra-se detalhadamente descrito e especificado no **ANEXO I** deste Edital. O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 25 de Abril de 2015.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 925/15 - Pregão Registro de Preços nº 005/15

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura do envelope nº 01 “Propostas de Preços” e encerrada a etapa de negociação com a única empresa participante **GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. EPP**, a Pregoeira resolveu classificar os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. os itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 restaram DESERTOS. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação”, sendo que após análise da documentação apresentada a Pregoeira

resolveu habilitá-la e declará-la vencedora. Não havendo proponentes para interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, a Pregoeira resolveu ADJUDICAR ao seu vencedor. Objeto: Eventual aquisição de:

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	100	LT 3,6	Esmalte Sintético Amarelo Ouro Esmalte sintético, na cor amarelo ouro, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente <u>impressa na embalagem.</u>	Eucatex	57,00	5.700,00
02	200	LT 3,6	Esmalte Sintético Anticorrosivo Esmalte sintético anticorrosivo, na cor laranja, que seja de 1ª linha, possua acabamento fosco, para aplicação em superfícies metálicas, fornecido em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 25 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, apresente tempo máximo de secagem ao toque de 06 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá <u>estar devidamente impressa na embalagem.</u>	Eucatex	57,00	11.400,00
03	164	LT 3,6	Esmalte Sintético Vermelho Esmalte sintético, na cor vermelho, que seja 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente <u>impressa na embalagem.</u>	Eucatex	57,00	9.348,00
04	180	LT 3,6	Esmalte Sintético Preto Fosco Esmalte sintético, na cor preto fosco, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento fosco, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente <u>impressa na embalagem.</u>	Eucatex	58,30	10.494,00

05	114	LT 3,6	Esmalte Sintético Azul Del Rey Esmalte sintético, na cor Azul Del Rey, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais e madeira, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem.	Eucatex	57,00	6.498,00
06	204	LT 3,6	Esmalte Sintético Branco Esmalte sintético, na cor branco, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem.	Eucatex	57,00	11.628,00
07	312	LT 5 L	Solvente para esmalte sintético , fornecidos em embalagens de 5 litros	Eucatex	45,00	14.040,00
08	08	Emb. com 100ml	Sensibilizante 100ml	DESERTO		
09	04	Lata com 900 ml	Esmalte Sintético, AZUL MÉDIO, brilhante para serigrafia , à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.	DESERTO		
10	20	Lata com 900 ml	Esmalte Sintético, BRANCO, brilhante para serigrafia , à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.	DESERTO		
11	20	Lata com 900 ml	Esmalte Sintético, VERMELHO, brilhante para serigrafia , à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.	DESERTO		
12	40	Lata com 900 ml	Esmalte Sintético, PRETO, brilhante para serigrafia , à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.	DESERTO		
13	5	Lata com 900 ml	Esmalte Sintético, VERDE, brilhante para serigrafia , à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.	DESERTO		
14	5	Lata com 900 ml	Esmalte Sintético, AMARELO, brilhante para serigrafia , à base de resinas alquídicas e solventes orgânicos de secagem ao ar, para aplicação serigráfica em metais em geral, com data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, em conformidade com a norma ABNT NBR 11003:2009, versão corrigida:2010.	DESERTO		
15	120	Metro	Nylon Amisterlon 90 fios – largura mínima 150 cm	DESERTO		
16	4	Frasco	Emulsão para Serigrafia	DESERTO		
17	150	Metro	Máscara de Transferência Plástica , Transparente, Médio Tack – 50 cm largura	DESERTO		

Período de 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 25 de Abril de 2015.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045136

Processo nº1657/14 - Pregão Registro de Preço nº 009/14.

Contratante: EMDURB. Compromissária: PIRES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

Objeto: 240 barra ferro 5/16" – CA 50 – barra 12 metros; 80 barras ferro 4,2 mm – ca 50 – barras 12 metros.

Valor Total: R\$ 5.752,00

Condições de Pagamento: 30 dias após do mês subsequente a entrega do objeto.

Assinatura: 20/04/15

Bauru, 25 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045133

Processo nº 7660/14 - Pregão Reg. de Preços nº 049/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: FABIANO NADOTI MOLINA – ME.

Objeto: 006 un camisa social got – P, 015 un jaqueta got– M, 013 un jaqueta got – G, 06 un jaqueta got – GG, 004 un jaqueta got – EGG.

Valor Total: R\$ 5.430,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura, 20/04/2015.

Bauru, 25 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045132

Processo nº 4595/14 - Pregão Registro de Preços nº 025/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: AVERY DENNISON DO BRASIL.

Objeto: 001 RI. Película refletiva grau técnico laranja, 001 RL película preto legenda 0,61x20 metros.

Valor Total: R\$746,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto.

Assinatura:20/04/15

Bauru,25 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045146

Processo nº1612/14 - Pregão Presencial nº 006/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Objeto: 009 un. vale – alimentação; 001 un vale-alimentação estagiário.

Valor Total: R\$ 96,68

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura: 20/04/15

Bauru, 25 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045145

Processo nº1612/14 - Pregão Presencial nº 006/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Objeto: 100 un. vale – alimentação; 002 un vale-alimentação estagiário.

Valor Total: R\$ 31.413,36

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura: 20/04/15

Bauru, 25 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045144

Processo nº1612/14 - Pregão Presencial nº 006/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Objeto: 52 un. vale – alimentação; 005 un vale-alimentação estagiário.

Valor Total: R\$ 553,40

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura: 20/04/15

Bauru, 25 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045143

Processo nº1612/14 - Pregão Presencial nº 006/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Objeto: 446 un. vale – alimentação; 002 un vale-alimentação estagiário.

Valor Total: R\$ 4.413,36

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura: 20/04/15

Bauru, 25 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045142

Processo nº1612/14 - Pregão Presencial nº 006/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Objeto: 440 un. vale – alimentação; 002 un vale-alimentação estagiário.

Valor Total: R\$ 4.413,36

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura: 20/04/15

Bauru, 25 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045141

Processo nº1612/14 - Pregão Presencial nº 006/14
 Contratante: EMDURB. Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
 Objeto: 054 un. vale – alimentação; 005 un vale-alimentação estagiário.
 Valor Total: R\$ 573,40
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
 Assinatura: 20/04/15
 Bauru, 25 de Abril de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045138

Processo nº1612/14 - Pregão Presencial nº 006/14
 Contratante: EMDURB. Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
 Objeto: 054 un. vale – alimentação; 005 un vale-alimentação estagiário.
 Valor Total: R\$ 17.773,40
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
 Assinatura: 20/04/15
 Bauru, 25 de Abril de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045137

Processo nº1612/14 - Pregão Presencial nº 006/14
 Contratante: EMDURB. Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
 Objeto: 203 un. vale – alimentação; 005 un vale-alimentação estagiário.
 Valor Total: R\$ 2.063,40
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
 Assinatura: 20/04/15
 Bauru, 25 de Abril de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045135

Processo nº1612/14 - Pregão Presencial nº 006/14
 Contratante: EMDURB. Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
 Objeto: 211 un. vale – alimentação; 005 un vale-alimentação estagiário.
 Valor Total: R\$66.443,40
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
 Assinatura: 20/04/15
 Bauru, 25 de Abril de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045134

Processo nº1612/14 - Pregão Presencial nº 006/14
 Contratante: EMDURB. Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
 Objeto: 451 un. vale – alimentação; 002 un vale-alimentação estagiário.
 Valor Total: R\$ 137.123,36
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
 Assinatura: 20/04/15
 Bauru, 25 de Abril de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045131

Processo nº1612/14 - Pregão Presencial nº 006/14
 Contratante: EMDURB. Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
 Objeto: 0212 un. vale – alimentação; 004 un vale-alimentação estagiário.
 Valor Total: R\$ 2.143,40
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
 Assinatura: 20/04/15
 Bauru, 25 de Abril de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045130

Processo nº1612/14 - Pregão Presencial nº 006/14
 Contratante: EMDURB. Compromissária: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.
 Objeto: 010 un. vale – alimentação; 001 un vale-alimentação estagiário.
 Valor Total: R\$ 106,68
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.
 Assinatura: 20/04/15
 Bauru, 25 de Abril de 2015.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

Processo nº 575/2015 – Pregão Registro de Preços nº 004/2015
 Contratante: EMDURB – Compromissária: ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
 Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de CANALETAS DE CONCRETO MEIA CANA destinadas a atender a construção da drenagem de águas pluviais no Aterro Sanitário de Bauru, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	metros	Canaleta de concreto meia cana, medindo 0,40 de diâmetro por 01 (um) metro de comprimento, para construção da drenagem de águas pluviais em cima do maciço na horizontal, conde o fluxo de água é menor.	ICOCITAL	R\$ 20,60	R\$ 20.600,00

02	300	metros	Canaleta de concreto meia cana, medindo 0,60 de diâmetro por 01 (um) metro de comprimento, para construção da drenagem de águas pluviais em cima do maciço na vertical, conde o fluxo de água é maior	ICOCITAL	R\$ 37,90	R\$ 11.370,00
VALOR TOTAL					R\$ 31.970,00	

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 14/04/2015

Bauru, 25 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014

Proc. nº 1695/14 – Pregão Presencial nº 008/14

Contratante: EMDURB – Contratata: STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA EPP.

Objeto: A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula segunda, item 2.1 do contrato, pactuam a prorrogação do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 09/05/15 à 08/05/16, perfazendo ao final deste período 24 (vinte e quatro) meses de vigência contratual.

Conforme previsto na cláusula 2.2 do contrato em epígrafe, com o reajuste referente ao acumulado no período pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), o valor mensal pago a CONTRATADA passará para R\$ 1.648,96 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total pelos 12 (doze) meses de R\$ 19.787,52 (dezenove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.

Assinado: 13/04/2015

Bauru, 25 de abril de 2015

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/14**

Processo nº 5288/14 – Pregão Registro de Preços nº 033/14

Contratante: EMDURB - Compromissária: G. S. JORGE JUNIOR - ME

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de desinfetante, detergente líquido, destinados a atender a diversos setores da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qde Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	2.400	Litros	DESINFETANTE , limpador neutro, desodorizante, com ação bactericida, fungicida e viruscida, teor de ativos entre 2,5% e 5,5%, com PH de 6 a 10,5, densidade entre 0,990 - 1,10 g/cm3 e viscosidade de 3,0 – 6,0 cps; Registro na ANVISA/MS. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem lacradas de 05 e de 20 litros.	LSV	R\$ 2,26	R\$ 5.424,00
03	2.400	Litros	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO – uso geral, altamente concentrado, sintético e biodegradável, com teor de ativos de 8,0% a 21,0%, com PH de 6,5 a 11,5, viscosidade de 800 – 1400 cps; Registro na ANVISA/MS. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem de 05 e de 20 litros	LSV	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.448,00	

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 02/10/14

Bauru, 25 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/14**

Processo nº 5288/14 – Pregão Registro de Preços nº 033/14

Contratante: EMDURB - Compromissária: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA - ME

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de sabonete líquido, destinados a atender a diversos setores da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qde Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	2.000	Litros	SABONETE LÍQUIDO, para limpeza das mãos, concentrado e perfumado, com PH de 7,0 a 10,0, com teor de ativos de 4,6% a 8%, viscosidade de 3.000 – 5.000 cps; com registro na ANVISA/MS, em embalagens lacradas. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Embalagem de 05 e de 20 litros	S.CLEAN	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 03/10/14

Bauru, 25 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/14

Processo nº 6287/14 – Pregão Registro de Preços nº 036/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: M&Z DO BRASIL LTDA - EPP

Objeto: Eventual aquisição de toner para impressora, conforme quadro abaixo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	010	un.	Toner compatível com impressora laserjet HP4200 – Q1338 A	TRIVER	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 27/10/14

Bauru, 25 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/14

Processo nº 6287/14 – Pregão Registro de Preços nº 036/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: M.J. DE FREITAS INFORMÁTICA ME.

Objeto: Eventual aquisição de 10 (dez) unidades de toner compatível com impressora laser Jet HP3005 – Q7551 X, da marca Chinamate,

Valor Unitário: R\$ 100,00 (cem reais), Valor total: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 27/10/14

Bauru, 25 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/14

Processo nº 6287/14 – Pregão Registro de Preços nº 036/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: M.E. CARTUCHOS E TONERS LTDA. EPP.

Objeto: Eventual aquisição de refil para tanque de tinta, conforme quadro abaixo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	030	un.	Refil para tanque de tinta preta para impressora T66 4120 AL impressora EPSON L 355	EPSON ORIG	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
04	020	un.	Refil para tanque de tinta amarela para impressora T66 4420 AL impressora EPSON L 355	EPSON ORIG	R\$ 40,00	R\$ 800,00
05	020	un.	Refil para tanque de tinta magenta para impressora T66 4320 AL impressora EPSON L 355	EPSON ORIG	R\$ 40,00	R\$ 800,00
06	020	un.	Refil para tanque de tinta ciano para impressora T66 4420 AL impressora EPSON L 355	EPSON ORIG	R\$ 40,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.600,00	

Vigência: 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 27/10/14

Bauru, 25 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

Processo nº 6695/14 - Pregão Registro de Preços nº 038/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA-ME.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de cloro líquido, utilizado na limpeza e conservação da EMDURB e do Terminal Rodoviário de Bauru, destinado a atender a diversos setores da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qde Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2.400	Litros	CLORO LÍQUIDO a base de hipoclorito de sódio, dosagem/concentração de 10% a 12% p/p de cloro ativo, rótulo com o número do lote, data de fabricação, data de validade, fórmula e procedência; Registro na ANVISA/MS. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data da entrega. Em embalagens de 20 litros.	S.CLEAN	R\$ 3,35	R\$ 8.040,00

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto

Assinatura, 19/01/2015.

Bauru, 25 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

Processo nº 6760/2014 – Pregão Registro de Preços nº 039/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual aquisição de tinta para demarcação viária, solvente e microesfera de vidro destinado a atender a Gerência de Planejamento e Sinalização Viária da EMDURB, na implantação de sinalização viária no município de Bauru, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Branca, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	SUPER CRIL	R\$ 224,91	R\$ 449.820,00
02	1.200	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Amarela, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	SUPER CRIL	R\$ 233,31	R\$ 279.972,00
03	250	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Preta, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	SUPER CRIL	R\$ 225,96	R\$ 56.490,00
04	150	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Azul, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	SUPER CRIL	R\$ 233,94	R\$ 35.091,00
05	400	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Vermelha, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	SUPER CRIL	R\$ 245,91	R\$ 98.364,00
11	800	Latas de 18 litros	Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros, para diluição de tinta de demarcação viária à base de resina acrílica	INDU SOLVE	R\$ 148,50	R\$ 118.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.038.537,00	

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 23/02/15

Bauru, 25 de Abril de 2015

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

Processo nº 6760/2014 – Pregão Registro de Preços nº 039/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual aquisição de tinta para demarcação viária, solvente e microesfera de vidro destinado a atender a Gerência de Planejamento e Sinalização Viária da EMDURB, na implantação de sinalização viária no município de Bauru, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Branca, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	SUPER CRIL	R\$ 224,91	R\$ 449.820,00
02	1.200	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Amarela, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	SUPER CRIL	R\$ 233,31	R\$ 279.972,00
03	250	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Preta, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	SUPER CRIL	R\$ 225,96	R\$ 56.490,00
04	150	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Azul, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	SUPER CRIL	R\$ 233,94	R\$ 35.091,00
05	400	Latas de 18 litros	Tinta para demarcação viária Vermelha, à base de resina acrílica, conforme ABNT NBR 11862:2012	SUPER CRIL	R\$ 245,91	R\$ 98.364,00

11	800	Latas de 18 litros	Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros, para diluição de tinta de demarcação viária à base de resina acrílica.	INDU SOLVE	R\$ 148,50	R\$ 118.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.038.537,00	

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 23/02/15

Bauru, 25 de Abril de 2015

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

Processo nº 7207/2014 – Pregão Registro de Preços nº 046/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação, tem como finalidade a contratação de empresa para eventual fornecimento de açúcar, café, chá mate, achocolatado e margarina, destinados a atender aos funcionários da EMDURB, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	4.000	Quilos	Açúcar refinado de origem vegetal, obtido de cana de açúcar, cor branca, com aspecto e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais, acondicionados em sacos plásticos atóxicos, contendo 1000 gramas do produto, dissolução rápida, granulometria fina. Com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	GUARANI	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
02	1.600	Quilos	Café torrado e moído, gosto predominantemente de café arábico, empacotado à vácuo com selo de pureza e qualidade ABIC, de primeira qualidade, com sabor e odor característicos, aspecto do pó homogêneo, fino ou grosso, prazo de validade no mínimo de 06 (seis) meses, a partir da entrega, marca do fabricante e obedecer aos critérios estabelecidos na Resolução RDC 12 de 02/01/2001, grupo 12, item "a" ANVISA.	TRADIÇÃO	R\$ 12,00	R\$ 19.200,00
03	400	Unidades	Chá de erva mate queimado, em embalagens de 200 gramas, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais, genuínos, ligeiramente tostados, e partidos, de cor verde amarronzado escuro com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ter prazo mínimo de validade de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	REAL	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
04	1.200	Unidades	Achocolatado em pó, com embalagens de 400 gramas, em pacotes, potes ou latas, mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, leite em pó, extrato de malte, sal, com vitaminas. Isento de soja e farinhas em sua formulação, deve ser preparado com ingredientes, são e limpos de primeira qualidade. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 06 (seis) meses da data de entrega.	NESCAU	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
05	3.000	Potes	Margarina com sal, sem gordura trans, em pote selado e tampado de 500 gramas.	VIGOR	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.300,00	

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto

Assinatura, 05/01/2015.

Bauru, 25 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca GM, modelo CARAVAN de placas CQK 9463, que foi removido no dia 17/04/2015 na Rua Antonia

Fabiano, qd 03, Pq Jaragua, neste Município, para que proceda o pagamento da multa e demais débitos incidentes sobre o veículo para a liberação do mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 23 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo BRASILIA de placas CEG 2264, que foi removido no dia 17/04/2015 na Rua Antonia Fabiano, qd 03, Pq Jaragua, neste Município, para que proceda o pagamento da multa e demais débitos incidentes sobre o veículo para a liberação do mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 23 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca GM, modelo OPALA de placas CEG 3307, que foi removido no dia 17/04/2015 na Rua Antonia Fabiano, qd 03, Pq Jaragua, neste Município, para que proceda o pagamento da multa e demais débitos incidentes sobre o veículo para a liberação do mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 23 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca VW, modelo PARATI de placas CCG 1823, que foi removido no dia 13/04/2015 na Rua Itororo, qd 07, VI Independencia, neste Município, para que proceda o pagamento da multa e demais débitos incidentes sobre o veículo para a liberação do mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 23 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca FORD, modelo TAURUS de placas AET 2579, que foi removido no dia 17/04/2015 na Rua Concordia, qd 01, VI Niponica, neste Município, para que proceda o pagamento da multa e demais débitos incidentes sobre o veículo para a liberação do mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 23 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca FORD, modelo CORCEL de placas BHK 5630, que foi removido no dia 09/04/2015 na Rua Rui Barbosa, qd 20, Jd Gerson França, neste Município, para que proceda o pagamento da multa e demais débitos incidentes sobre o veículo para a liberação do mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 23 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário do veículo marca NEON, modelo CHRYLER de placas CPU 7776, que foi removido no dia 09/04/2015 na Rua Marcondes Salgado, qd 05, Centro, neste Município, para que proceda o pagamento da multa e demais débitos incidentes sobre o veículo para a liberação do mesmo, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 23 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento da Divisão Previdenciária

(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)

Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444

3223-7719 / 3223-7000

3223-7901 / 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br

-dirfinan@funprevbauru.com.br

-dirprev@funprevbauru.com.br

-juridico@funprevbauru.com.br

-diradm@funprevbauru.com.br

-cpd@funprevbauru.com.br

-conselho@funprevbauru.com.br
 -folpag@funprevbauru.com.br
 -servsocial@funprevbauru.com.br
 -economista1@funprevbauru.com.br
 -contabilidade@funprevbauru.com.br
 -beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, presencial e por telefone, na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:

PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
 - Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

PORTARIA N.º 094/2015

APOSENTA voluntariamente, a partir de 24 de abril de 2015 a(o) Sr(a). Davi Bento, portador(a) do RG nº 30.142.263-1 SSP/SP e CPF/MF nº 015.347.528-54, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, SEMMA, no cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte - Ajudante Geral, matrícula funcional nº 20411, padrão C-19, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 2628/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos III alínea "b" da Constituição Federal c/c art. 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.
 Bauru, 24 de abril de 2015.

COMUNICADO

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. João Rodrigues, portador do RG nº. 17.744.294-3 SSP/SP e CPF/MF nº. 798.046.248-34, matrícula funcional nº. 22603, servidor inativo da FUNPREV/PMB, ocorrido em 13/04/2015.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA – PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Adriana Angélica de Moraes	23.973	21/04/2015	120	18/08/2015
Benedito Donizete Menezes	102.237	12/04/2015	90	10/07/2015
José Antenor dos Santos II	22.703	15/04/2015	16	30/04/2015
Luiz Francisco dos Santos	100.468	13/04/2015	45	27/05/2015
Marcos Sérgio Martins	15.167	20/04/2015	90	18/07/2015
Roque Teodoro	25.603	06/04/2015	30	05/05/2015
Simone Alves da Silva	29.759	15/04/2015	14	28/04/2015
Suely Bueno de Souza	24.699	11/04/2015	45	25/05/2015
Valdemir Marques de Souza	15.333	19/04/2015	90	17/07/2015

Os segurados(as) deverão arcar com nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
José Antenor dos Santos II	Secretaria de Obras	01/05/2015
Luiz Francisco dos Santos	D.A.E.	28/05/2015
Roque Teodoro	Secretaria da Saúde	06/05/2015
Simone Alves da Silva	Secretaria da Saúde	29/04/2015
Suely Bueno de Souza	Secretaria da Educação	26/05/2015

CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Heloisa Cristina Pereira	23.059	13/04/2015	120	10/08/2015

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – Edital nº 01/2015 – Processo nº: 2.965/2014 – Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2015 – do Tipo Menor Lance – Execução Indireta por Empreitada por Preço Global, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 c/c a Lei Federal n.º 10.520/2002 – **Interessada:** FUNPREV – **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a elaboração do Cálculo Atuarial para o exercício de 2015, referente ao ano-base encerrado em 31 de dezembro de 2014, nos termos exigidos no Anexo I deste Edital. **Do recebimento das propostas:** O recebimento dos envelopes e a sessão do pregão serão realizados em **08 (oito) de maio de 2015 (dois mil e quinze), às 10 horas e 20 minutos**, na sala de reunião da sede administrativa da FUNPREV, situada na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. O **início da sessão do pregão presencial (abertura dos envelopes 1 e 2)** acontecerá a partir das **10 horas e 30 minutos do dia 08 de maio de 2015**, na sala de reunião da sede administrativa da FUNPREV, situada a Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP. O Edital completo poderá ser obtido através do site www.funprevbauru.com.br, a partir da publicação do presente, ou, caso haja interesse do licitante no Edital impresso, o que, contudo, não é exigência para participação de qualquer licitante, o mesmo, poderá ser obtido, junto a Divisão Administrativa da FUNPREV, mediante pagamento do custo reprográfico de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha. Melhores informações, poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão, na Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037, Bauru/SP, pelos telefones (14) 3227-1444 ou 3223-7071, ou, pelos e-mails licitacao@funprevbauru.com.br ou licitacao.funprevbauru@outlook.com. A Comissão de Pregão.

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO

Presidente

Atos da Diretoria

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede a Medalha “Sebastião Paiva” ao Senhor **JORGE IOSSEF NADIM**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 534, de 15 de julho de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha “Sebastião Paiva” ao Senhor **JORGE IOSSEF NADIM**.

Parágrafo Único – A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 22 de abril de 2015.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresentamos aos Nobres Pares a autobiografia do Senhor Jorge Iossef Nadim:

“1 – Filiação:

Pai: José Pedro Nadim
 Mãe: Zaira Miguel Farat Nadim
 Nascido em: Agudos – SP
 Data nasc.: 17 de julho de 1933
 Casado com: Irene Sanches Nadim
 Data cas.: 10/01/1960
 Filhos: Carlos Alberto Nadim
 Sandra Mara Nadim
 Amélia de Mello (adotiva)
 Obs: Todos casados

2 – Escolaridade:

Professor primário pelo Instituto Nossa Senhora do Sagrado Coração em Agudos.
 Curso de aperfeiçoamento.
 Ingressou na Fazenda Araçonga em Lucélia-SP em julho de 1959.

Remoção – 1960 para a Escola Rural do Bairro União em Lucélia e em seguida para a Terceira Escola de Lucélia-SP.

Fui Professor do Curso de Admissão ao Ginásio, lecionando História e Matemática na Escola Primeiro e Segundo Grau José Firpo.

Fui contratado para lecionar Desenho da 5ª à 8ª série e Desenho Pedagógico no curso de Formação de Professores I.

Fui aprovado pelo MEC adquirindo o Registro em Desenho para o 1º e 2º Grau, habilitação para lecionar.

Em Adamantina cursei Pedagogia na Faculdade de Filosofia com habilitação em Administração, Orientação e Supervisão Escolar.

Na APEC de Presidente Prudente, juntamente com minha esposa cursamos Educação Artística e Desenho. Obs.: Pagando a Faculdade de ambos com serviço de Caligrafia, preenchendo diplomas dos Cursos com letras góticas. Passei nos concursos destas matérias e assim fui efetivado

3 – Trabalho Social:

Em 1970 entrei para a SSV, numa conferência chamada Sagrada Família em Lucélia.

Fui Secretário, Vice-Presidente e Presidente do Lar de São Vicente de Paulo durante cinco anos. Quando assumi a Presidência daquela Entidade havia uma dívida muito grande e nossa Diretoria conseguiu

pagar tudo em quatro meses. Fazíamos coletas de alimentos na cidade, Portões do Cemitério, colaboração através dos Bancos, envolvendo meus amigos.

Fundi uma Conferência de Jovens (faixa etária de 12 a 16 anos) chamada: Antonio Frederico Ozanan para assistir as Famílias pobres da periferia de Lucélia.

Fui Secretário do Lar de Menores de Lucélia a pedido do Dr. Reinaldo Galli, na época Juiz de Direito de Lucélia, que montou esquema para eliminar a mendicância, principalmente de menores na cidade.

Exerci o cargo de Secretário na diretoria da Santa Casa de Lucélia, enfrentando sérios problemas na Administração, pois os médicos queriam tratar a Santa Casa como um Hospital Particular deles. Tivemos que demitir todo o Corpo Clínico e contratar novos médicos. Para tal tínhamos que levar os doentes para cidades vizinhas, fazendo plantão para não cairmos em omissão de socorro.

Para mantermos as Entidades promovíamos Bailes, Torneios de Truco, etc. envolvendo a Comunidade e a região.

No início de 1979 fomos removidos para Bauru na Escola Estadual PSG José Aparecido Guedes e ingressei na Conferência São Luís Gonzaga, Conselho Particular Santa Teresinha. Nossa reunião acontecia pela manhã aos domingos às nove horas, na Rua Alfredo Ruiz, 2-80 na Casa São Vicente. Para lá levei muitos amigos que perseveraram como José Carlos Mathias de Oliveira, Paulo Antonio Viana, Antonio Carlos Yamashita.

Hoje as reuniões acontecem às terças-feiras (alternadas) às vinte horas na nossa residência à Rua Marçílio Dias, 8-56. Em nossa residência destinamos um cômodo que se transformou num pequeno dispensário. Já promovemos muitas famílias através de compra de material de construção, proporcionando curso de informática para os jovens, para as Donas de Casa (mães), cursos de salgadinhos, bolos, etc.

Em Bauru e Agudos promovemos Torneios de Truco em favor da Creche Pastores de Belém e Abrigo Vicentino respectivamente.

Como Calígrafo tenho prazer de fazer Diplominhas de 1ª Eucaristia para as Paróquias, Certificado de Cabeleireiro e Manicure para jovens pobres, APAE, Associação Bauruense de Combate ao Câncer.

Cumpro salientar que minha esposa Irene participa ativamente em tudo que participo, ajudando nas Compras nos Supermercados, Coleta dos Cofrinhos, etc.

Nossas reuniões são bem proveitosas com leituras espirituais, que motivam e provocam entusiasmo com valiosos comentários.

Nossa Conferência é composta de confrades e Consóciats muito dedicados, os quais consideramos uma segunda família, todos comungando e envolvidos no mesmo ideal de ajudar nossos irmãos menos favorecidos, tratando-os com carinho e respeito durante nossas visitas”.

Assim, solicitamos a aprovação desta justa homenagem.

Bauru, 22 de abril de 2015.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE ABRIL DE 2015

Proc. nº	Assunto
89/15	Projeto de Lei nº 33/15, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2015

USO DA TRIBUNA: JUPIRA TERENA – Articuladora da Associação das Mulheres Indígenas do Centro Oeste Paulista – Falará sobre a demarcação das terras indígenas.

ORADORES INSCRITOS:

FARIA NETO / PMDB
 FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI / PSDB
 FRANCISCO CARLOS DE GOES / PR
 LUIZ CARLOS BASTAZINI / PP
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PMDB
 MOISÉS ROSSI / PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA / PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
 RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA / PT
 TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / PMDB
 ALEXSSANDRO BUSSOLA / PT
 ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
 ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / PDT
 FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PR

Bauru, 24 de abril de 2015.

FARIA NETO
 Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2015

ALEXSSANDRO BUSSOLA

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Ex-Ministro da Justiça, Senhor Paulo Brossard de Souza Pinto. Requer à Mesa Voto de Aplauso ao Senhor Luiz de Carvalho, o mais importante cantor da história da música evangélica brasileira.

Requer à Mesa Voto de Aplauso ao Pastor Cezar Freire pela sua trajetória e pelo primeiro mandato a Deputado Estadual no Estado de São Paulo.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição da lâmpada queimada defronte ao imóvel 03-59 da Rua Doutor

José Ranieri, Jardim Cruzeiro do Sul.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza do imóvel localizado defronte à EMEF Santa Maria na Rua Presidente Kennedy, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 03 da Rua Semi Gebara, Vila Leme da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda extensão da Rua Guatemala, Vila São Francisco.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo entre as quadras 06 e 07 da Rua Virgílio Ramaciotti, Parque Novo São Geraldo.

ARTEMIO CAETANO FILHO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda de árvores em toda extensão da Avenida Getúlio Vargas, ao lado do Aeroclube.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação do piso totalmente danificado pelo tempo e uso da Praça Panathlon localizada na Avenida Getúlio Vargas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de recuperação asfáltica entre as quadras 10 e 12 da Avenida Getúlio Vargas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 07 da Rua Prefeito Alves de Lima, Vila Independência e 07 e 08 da Rua Riachuelo, Vila Santa Inês.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água e posterior reposição do asfalto defronte ao imóvel 04-17 da Rua Brasil, Vila Independência; 16-15 da Rua Estados Unidos, Jardim Solange e na quadra 13 da Rua Floresta, Parque Vista Alegre.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em todas as ruas na proximidade do Viaduto Falcão/Bela Vista, principalmente a Rua José Bastos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que seja construída uma alça no Viaduto Falcão/Bela Vista, no sentido Avenida Nuno de Assis - Vila Falcão, para dar acesso à Rua José Bastos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura da Rua Florentino Alexandrino de Oliveira, Jardim Vitória.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da praça existente na quadra 02 da Rua Sidinei Borro, Conjunto Habitacional Darcy César Improta.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo localizadas nas quadras 03 a 05 da Rua Carlos de Campos, Vila Souto.

FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do terreno e construção de calçada na quadra 01 da Rua João Alves Seabra, Novo Jardim Pagani, bem como a limpeza de terreno, passagem de máquina motoniveladora na calçada e construção da mesma nas quadras 01 a 03 da Rua Jaime Garcia de Araújo, Residencial Nova Flórida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de acessibilidade (incluindo canteiros e esquinas) em todo cruzamento semaforico da Avenida Nações Unidas com a Rua Benjamin Constant, Centro, bem como nos canteiros centrais da Rua Caetano Sampieri com Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla, Vila Cidade Universitária.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários residentes nas esquinas das Ruas Caetano Sampieri com Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla para que sejam implantadas rampas de acessibilidade nas calçadas, Vila Cidade Universitária.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de acessibilidade e melhorias nas passarelas existentes sobre o Rio Bauru na Avenida Nuno de Assis.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo no cruzamento semaforico da quadra 03 da Alameda Doutor Octávio Pinheiro Brisolla, Vila Cidade Universitária.

FARIA NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação, limpeza e construção de calçadas nos terrenos das quadras 35 a 38 da Rua Gustavo Maciel, Jardim Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Assef Madi, Vila Pacífico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 09 a 11 da Rua Primo Pegoraro, Parque Santa Cândida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre no Parque Santa Cândida.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a proibição de estacionamento em um dos lados das quadras 08 a 13 da Rua Alto Acre, Jardim Bela Vista.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição da lâmpada defronte ao imóvel 01-70 da Rua Joaquim Rodrigues Manso, Núcleo Habitacional Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Jamil Gebara e no cruzamento desta com a Rua Gustavo Maciel, Jardim Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a limpeza do terreno localizado na quadra 06 da Rua Chiyo Otake, Jardim Jandira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da calçada no cruzamento entre a Rua Azarias Leite e a Avenida Duque de Caxias, Centro.

Moção de Aplauso à Four C Bilingual Academy e aos seus alunos pela participação e conquista do primeiro lugar na olimpíada internacional BEO World, realizada em Londres.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de vestiários e a implantação de alambrados e traves no Estádio Distrital Josival Rocha, Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de cobertura sobre a arquibancada do Estádio Distrital José Carlos Galvão de Moura, Núcleo Residencial Edison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento do trecho localizado entre o final da Rua dos Sapateiros, Núcleo Residencial Edson Bastos Gasparini e a Rodovia Cezário José de Castilho.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre no canteiro central da Avenida Doutor Jerônimo de Cunto, Vila Conceição.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos para implantação de redutor de velocidade na quadra 03 da Rua Joaquim Gomes de Faria, Jardim Ivone.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 07 e 09 da Rua Ataliba Bastos, Parque Bauru.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em todas as ruas do Jardim Country Club, principalmente na quadra 02 da Rua Adair de Souza.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas ou barreiras de contenção de águas pluviais na confluência das Ruas Aviator Marques de Pinedo e Oliciar de Oliveira Guimarães, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias na quadra 01 da Rua Doutor Octávio Bechelli, Vila

Bom Jesus.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento das Ruas Campos Salles e Olegário Machado, Vila Falcão.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reposição da tampa da boca de lobo na Praça Primaz Chujiro Otake, na rotatória do início da Avenida Castelo Branco, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza dos terrenos localizados no cruzamento da quadra 06 da Rua Sorocabana com a quadra 01 da Rua Frutuoso Dias, Vila Frutuoso Dias e da quadra 02 da Rua Antônio Zuiani com a quadra 04 da Rua Célio Daibem, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza nas guias nas quadras 17 a 19 e 24 da Rua Bernardino de Campos, Vila Souto/Vila Alto Paraíso.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 01 da Rua Alaska, Jardim Ana Lúcia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos para a implantação de mão única de direção no sentido bairro-centro nas quadras 02 e 03 da Rua Nicola Constantino e nas quadras 01 e 02 da Rua Professor Moraes Pacheco, ambas fazendo o contorno da Praça Gastão Vidigal, Vila Popular.

MOISÉS ROSSI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do canteiro central e poda das árvores em toda extensão da Avenida Alcides Limão Garcia, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa.

NATALINO DAVI DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a recuperação das ruas de terra localizadas no bairro Parque Santa Cândida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza dos terrenos ao lado dos imóveis 01-111 da Rua Messias Moretti de Campos, Jardim Helena; 02-60, 03-25, 03-35 e 03-37 da Avenida José Alves Seabra e 04-186 da Rua João Bastos Pereira, Pousada da Esperança I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação na nova avenida sobre o Córrego Barreirinho que faz a interligação entre os bairros Conjunto Habitacional Nobuji Nagasawa e Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na nova avenida sobre o Córrego Barreirinho que faz a interligação entre os bairros Conjunto Habitacional Nobuji Nagasawa e Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura de ônibus localizados nas marginais da Rodovia Cezário José de Castilho (SP 321) em ambos os sentidos centro-bairro e bairro-centro, Rio Verde.

RAUL APARECIDO GONCALVES PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza do terreno localizado no final da quadra 02 da Rua Neide Terezinha Guimarães Lídio, esquina com a Rua Nelson Mortari, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da boca de lobo localizada na quadra 05, em frente ao Portão 07 do Condomínio do Parque das Camélias, da Rua Christiano Pagani, Jardim Auri Verde.

Moção de Aplauso em comemoração à 100ª edição do Programa Saúde em Prática, transmitido pela TV UNESP.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 02 da Rua Ceará, Vila Cardia.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 a 03 da Rua Professor José Moraes Pacheco, Vila Popular, 02 da Rua Paraguai e em toda extensão da Rua Equador, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na Praça Myrtes Sakai Bastos Pinto, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos para a implantação de sentido único de direção nas quadras 10, 11, 12 e 13 da Rua Sargento José dos Santos, Fundação Casas Populares Salvador Filardi.

Requer à Mesa Voto de Aplauso ao Bauru Painéis em comemoração aos 35 anos de existência na cidade de Bauru.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza do terreno localizado ao lado do imóvel 01-26 na Rua Joaquim Amorim da Costa e Silva, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação nos postes, em caráter de urgência, localizados na quadra 07 da Rua Frederico Pagani, Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a realização da limpeza do imóvel 17-109 da Rua Floriano Peixoto, Jardim Estoril.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que efetue a limpeza de terrenos de sua propriedade localizados nas quadras 01 e 02 da Rua Lázaro Rodrigues, Parque Jardim Europa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a alteração da Lei nº 5950/10 (PCCS da Saúde) para que se reduza de 08 para 06 horas a jornada de trabalho dos técnicos de saúde, agentes de saneamento e auxiliares e agentes de endemias.

TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção nas academias ao ar livre localizadas na quadra 16 da Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Jardim Eugênia e no Bosque do Parque Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma rampa na pista de skate da praça localizada na quadra 16 da Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Jardim Eugênia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de placa indicativa de Rua com CEP na Rua E das Chácaras Cardoso.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação do mato e a poda das árvores junto às pistas de ciclismo e de caminhada da Avenida Nações Unidas Norte.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB estudos para a implantação de sentido único de direção na Rua Estados Unidos, Jardim Terra Branca.

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 13/2015 13ª SESSÃO ORDINÁRIA EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2015

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
203/14	Projeto de Lei nº 97/14, que cria 80 cargos efetivos de Agente Educacional - Auxiliar de Creche no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS da Secretaria Municipal da Educação, Lei nº 5999, de 30 de novembro de 2010. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
081/15	Projeto de Lei que declara de utilidade pública a COMUNIDADE VIDA E PAZ. Autoria: ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
082/15	Projeto de Lei que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do município de Bauru e dá outras providências. Autoria: ALEXSSANDRO BUSSOLA E ROQUE JOSÉ FERREIRA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
067/15	Parecer de Ilegalidade ao Projeto de Resolução que acrescenta o Art. 119-H à Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990 - Regimento Interno, de iniciativa do Vereador Paulo Eduardo de Souza. Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
088/15	Projeto de Decreto Legislativo que concede a Medalha “Sebastião Paiva” ao Senhor JORGE IOSSEF NADIM. Autoria: TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI
Moção nº	Assunto
031/15	De Aplauso em comemoração à 100ª edição do Programa Saúde em Prática, transmitido pela TV UNESP. Autoria: RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA
032/15	De Aplauso à Four C Bilingual Academy e aos seus alunos pela participação e conquista do primeiro lugar na olimpíada internacional BEO World, realizada em Londres. Autoria: FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

Bauru, 24 de abril de 2015.

FARIA NETO

Presidente

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ANÁLISE DA PROPOSTA DE LDO EM ATENDIMENTO AO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 101/00

Em 14 de abril de 2015, a partir das 10h03min no plenário da Câmara Municipal de Bauru, realizou-se Audiência Pública previamente convocada para esse fim conforme publicação no Diário Oficial do Município em 09 de abril de 2015, observando-se a pauta com a exposição aos presentes dos seguintes representantes: SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS: Senhor Marcos Roberto da Costa Garcia; SECRETARIA DE OBRAS: Senhor Sidnei Rodrigues; SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: Sra. Vera Mariza Regina Casério; SECRETARIA DA SAÚDE: Dr. Pedro Pereira; SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE: Sra. Lázara Gazzetta e DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO: Sra. Elis Ângela dos Anjos. Presidiu a audiência o vereador Natalino Davi da Silva, secretariando-a o vereador Artêmio Caetano Filho, estando presente ainda o vereador Roque José Ferreira. Aberto os trabalhos pelo presidente e dada à palavra ao Secretário Municipal de Economia e Finanças esclarecendo os projetos orçamentários para o ano 2016, que foram estabelecidos no Plano Plurianual para o período de 2014 – 2017, informando ainda que os números não são definitivos, o qual será ajustado definitivamente no projeto a ser encaminhado a Câmara até o dia 30 deste mesmo mês. Na sequência o Secretário de Obras expôs o plano de metas de sua secretaria e orientações relativas à execução orçamentária e assim seguido pelas demais secretarias e por fim a autarquia DAE. Terminado as apresentações o Presidente da Audiência abriu a palavra e questionamentos aos vereadores presentes, iniciado pelo vereador Artêmio Caetano Filho formular quesitos aos que representavam as secretarias, seguido do vereador Natalino Davi da Silva indagar os mesmos sobre diversos pontos expostos. Os documentos apresentados estão arquivados no processo nº 086/15 desta Câmara Municipal. Após as explanações e nada mais havendo a tratar o Presidente da audiência Natalino David da Silva deu por encerrada a audiência às 12h38min, devendo um exemplar dessa Ata encaminhado à Secretaria de Economia e Finanças da Prefeitura por meios eletrônicos, que se incumbirá de encaminhá-la ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como por esta Casa de Leis através do sistema Audesp.

A presente ata foi assinada pelo Presidente da Comissão Interpartidária Vereador Natalino David da Silva, pelo Relator Vereador Artêmio Caetano Filho e pelo Vereador Roque José Ferreira

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041